

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

*Pregão Presencial SRP Nº. 031/2018*



**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**”

**Início do Processo**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## SUMÁRIO

01. MEMORANDO 2980/2018.....	001
02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 2980/2018 .....	003
03. COLETA DE PREÇOS .....	005
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS.....	016
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	021
06. RESOLUÇÃO N°.034/2018– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ....	022
07. MEMORANDO 099/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO.....	024
08. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL .....	025
09. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	112
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL .....	113
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO .....	114
12. CREDENCIAMENTO.....	115
15. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL.....	145
16. RESUMO DA ATA FRACASSADA.....	148
17. PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ATA .....	150



**MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 2980/2018 - PROC. N.º 2913/2018.**

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO **DATA:** 11/07/2018

**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO

**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA

**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS **NÚCLEO CONS.:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**VEÍCULO:** **PLACA:**

**REQUERENTE:** JOAO SOARES

*Erasmilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, MODELOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO.

**ITENS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
6713	CONJUNTO DE DE UNIFORME PARA AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS/PEDREIROS/SERVENTES/ENCANADORES/PINTORES/GREDISTAS 9MASCULINO) CAMISA: EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA, GOLA ITALIANA COM BOTÃO, BOLSO NO PEITO COM LOGOTIPO DA EMPRESA EM SERIGRAFIA, UMA FAIXA REFLETIVA COM BORDAS NA COR LARANJA (5.0CM), NA REGIÃO DO TORAX, COSTAS E EM CADA BRAÇO; CALÇA: EM BRIM PESADO, COR CINZA, SARJA 3X1, GRAMATURA 250 A 260/M², 100% EM ALGODÃO, COM ELASTICO NA CINTURA, UMA FAIXA REFLETIVA COM BORDAS NA COR LARANJA (5,0CM) EM CADA PERNA LOGO ABAIXO DOS JOELHOS, REFORÇO NOS JOELHOS E ENTRE AS PERNAS ABAIXO DO GAVIÃO, TER UM BOLSO NA PARTE DE TRAZ E DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, UM BOLSO NA LATERAL DE CADA PERNA DA CALÇA, COM FECHAMENTO EM BOTÃO (CORTE MASCULINO) TAMANHOS VARIADOS	UN	1050
6893	CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS (FEMININO); CAMISA: EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA, GOLA ITALIANA COM BOTÃO, BOLSO NO PEITO COM LOGOTIPO DA EMPRESA EM SERIGRAFIA, UMA FAIXA REFLETIVA COM BORDA NA COR LARANJA (5,0CM), NA REGIÃO DO TORAX, COSTAS E EM CADA BRAÇO; CALÇA: EM BRIM PESADO, COR CINZA, SARJA 3X1, GRAMATURA 250 A 260/M², 100% EM ALGODÃO, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, UMA FAIXA REFLETIVA COM BORDAS NA COR LARANJA (5,0CM), EM CADA PERNA, LOGO ABAIXA DOS JOELHOS, REFORÇO NOS JOELHOS E ENTRE AS PERNAS LOGO ABAIXO DO GAVIÃO, TER DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRAZ, DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E UM BOLSO NA LATERAL DA PERNA DIREITA COM FECHAMENTO EM BOTÃO (CORTE FEMININO), TAMANHOS VARIADOS.	UN	612
27740	CONJUNTO DE UNIFORME PARA OPERADORES E MOTORISTAS/TOPÓGRAFO: CAMISA: EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR CINZA, MANGA LONGA, GOLA ITALIANA COM UM BOTÃO, BOLSO NO PEITO COM O LOGOTIPO DA EMPRESA EM SERIGRAFIA; CALÇA: EM BRIM PESADO, COR CINZA SARJA 3X1, GRAMATURA 250 A 260/M² 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, UMA FAIXA REFLETIVA DE 2,5CM EM CADA PERNA, LOGO ABAIXO DO JOELHO, COM REFORÇO NOS JOELHOS E ENTRE AS PERNAS ABAIXO DO GAVIÃO, TER UM BOLSO NA PARTE DE TRAZ E DOIS NA PARTE DA FRENTE, UM BOLSO NA PARTE LATERAL DE CADA PERNA DA CALÇA COM FECHAMENTO EM BOTÃO (CORTE MASCULINO), TAMANHOS VARIADOS;	CON	324
5193	CONJUNTO DE UNIFORMES OFICINA/MARCENEIROS; CAMISA: EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR CINZA, MANGA CURTA, GOLA ITALIANA COM UM BOTÃO, BOLSO NO PEITO COM LOGOTIPO DA EMPRESA EM SERIGRAFIA; CALÇA: EM BRIM PESADO, COR CINZA, SARJA 3X1, GRAMATURA 250 A 260/M², 100% ALGODÃO, COM ELASTICO E CORDÃO NA CINTURA, UMA FAIXA REFLETIVA DE 2,5CM EM CADA PERNA LOGO ABAIXO DOS JOELHOS, COM REFORÇO NOS JOELHOS E ENTRE AS PERNAS ABAIXO DO GAVIÃO, TER UM BOLSO NA PARTE LATERAL DE CADA PERNA DA CALÇA COM FECHAMENTO EM BOTÃO (CORTE MASCULINO), TAMANHOS VARIADOS;	UN	70
24914	BONE ARABE: EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR CINZA, SARJA 2X1, GRAMATURA 160 A 200/M², COM FORRO INTERNO NA PARTE DA CABEÇA, FECHAMENTO EM VELCRO NA PARTE DA FRENTE (FACE) COM LOGOTIPO DA CODER NA FRENTE EM SERIGRAFIA;	UN	800

**MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 2980/2018 - PROC. N.º 2913/2018.**

ITENS		UNID.	QTDE
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
25767	UNIFORMES ADMINISTRATIVO: DIRETORES E DIRETORIA TÉCNICA: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA: EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MANGA LONGA, BOLSO BORDADO COM O LOGOTIPO DA EMPRESA, TAMANHOS VARIADOS;	UN	30
25768	UNIFORME ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/APONTADOR/TÉCNICO EM SEGURANÇA/ CONTADORES/JURIDICO/ENGENHEIROS E T.I: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA; EM TECIDO 62% ALGODÃO E 38% POLIESTER, COR AZUL, MANGA LONGA, COM BOLSO BORDADO COM O LOGOTIPO DA EMPRESA, TAMANHOS VARIADOS;	UN	70
8725	UNIFORME ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/APONTADOR/TÉCNICOS EM SEGURANÇA/CONTADORES/JURIDICO/ENGENHEIRO E T.I.:CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, COM 62% EM ALGODAO 38% EM POLIESTER COM BOLSO NA FRENTE LADO ESQUERDO PARTE SUPERIOR/BORDADO NO BOLSO COM O LOGOTIPO DA EMPRESA CODER	UN	90
22941	UNIFORME ADMINISTRATIVO FEMININO; BLUSA; EM CREPE FINO COM ELASTANO, GOLA PADRE, COR AZUL, COM MANGA CURTA, ZIPER NA LATERAL BORDADO COM O LOGOTIPO DA CODER NO PEITO, TAMANHOS VARIADOS:	UN	135
22175	CONJUNTO DE UNIFORME VIGIA; CAMISA: EM TECIDO 62% ALGODÃO E 38% POLIESTER, MANGA CURTA, COR AZUL COM PLATINA DE OMBROS, BOLSO COM LOGOTIPO DA EMPRESA EM SERIGRAFIA; CALÇA: BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COR CINZA, COM ZIPER, CÓS COM ELÁSTICO NA PARTE SE TRAZ, ARREATA PARA PASSAR CINTO, DOIS BOLSOS NA FRENTE E DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRAZ. TAMANHOS VARIADOS.	UN	63

RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE JULHO DE 2018.

*João Soares*  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
CODER

\_\_\_\_\_  
JOAO SOARES

**AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 2980/2018 - PROC. N.º 2913/2018.**

**TIPO MEMO.:** LICITAÇÃO **DATA:** 11/07/2018 *Erazilene Valentin Silva*  
**NÚCLEO ORIGEM:** DIVISÃO ADMINISTRATIVA *Departamento de Licitação*  
**DEPARTAMENTO:** ADMINISTRATIVO *CODER*  
**DIRETORIA:** DIRETORIA ADM FINANCEIRA  
**NÚCLEO DESTINO:** SETOR DE COMPRAS  
**VEÍCULO:** **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**REQUERENTE:** JOAO SOARES  
**OBSERVAÇÕES:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS, MODELOS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO.

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
6713		CONJUNTO DE DE UNIFORME PARA AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS/PEDREIROS/SERVENTES/ENCANADORES/PINTORES/GREDISTAS 9(MASCULINO) CAMISA: EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA, GOLA ITALIANA COM BOTÃO, BOLSO NO PEITO COM LOGOTIPO DA EMPRESA EM SERIGRAFIA, UMA FAIXA REFLETIVA COM BORDAS NA COR LARANJA (5.0CM), NA REGIÃO DO TORAX, COSTAS E EM CADA BRAÇO; CALÇA: EM BRIM PESADO, COR CINZA, SARJA 3X1, GRAMATURA 250 A 260/M <sup>2</sup> , 100% EM ALGODÃO, COM ELASTICO NA CINTURA, UMA FAIXA REFLETIVA COM BORDAS NA COR LARANJA (5,0CM) EM CADA PERNA LOGO ABAIXO DOS JOELHOS, , REFORÇO NOS JOELHOS E ENTRE AS PERNAS ABAIXO DO GAVIÃO, TER UM BOLSO NA PARTE DE TRAZ E DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, UM BOLSO NA LATERAL DE CADA PERNA DA CALÇA, COM FECHAMENTO EM BOTÃO (CORTE MASCULINO) TAMANHOS VARIADOS	UN	1050
6893		CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS (FEMININO); CAMISA: EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA, GOLA ITALIANA COM BOTÃO, BOLSO NO PEITO COM LOGOTIPO DA EMPRESA EM SERIGRAFIA, UMA FAIXA REFLETIVA COM BORDA NA COR LARANJA (5,0CM), NA REGIÃO DO TORAX, COSTAS E EM CADA BRAÇO; CALÇA: EM BRIM PESADO, COR CINZA, SARJA 3X1, GRAMATURA 250 A 260/M <sup>2</sup> , 100% EM ALGODÃO, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, UMA FAIXA REFLETIVA COM BORDAS NA COR LARANJA (5,0CM), EM CADA PERNA, LOGO ABAIXA DOS JOELHOS, REFORÇO NOS JOELHOS E ENTRE AS PERNAS LOGO ABAIXO DO GAVIÃO, TER DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRAZ, DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E UM BOLSO NA LATERAL DA PERNA DIREITA COM FECHAMENTO EM BOTÃO (CORTE FEMININO), TAMANHOS VARIADOS.	UN	612
7740		CONJUNTO DE UNIFORME PARA OPERADORES E MOTORISTAS/TOPÓGRAFO: CAMISA: EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR CINZA, MANGA LONGA, GOLA ITALIANA COM UM BOTÃO, BOLSO NO PEITO COM O LOGOTIPO DA EMPRESA EM SERIGRAFIA; CALÇA: EM BRIM PESADO, COR CINZA SARJA 3X1, GRAMATURA 250 A 260/M <sup>2</sup> 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, UMA FAIXA REFLETIVA DE 2,5CM EM CADA PERNA, LOGO ABAIXO DO JOELHO, COM REFORÇO NOS JOELHOS E ENTRE AS PERNAS ABAIXO DO GAVIÃO, TER UM BOLSO NA PARTE DE TRAZ E DOIS NA PARTE DA FRENTE, UM BOLSO NA PARTE LATERAL DE CADA PERNA DA CALÇA COM FECHAMENTO EM BOTÃO (CORTE MASCULINO), TAMANHOS VARIADOS;	CON	324
5193		CONJUNTO DE UNIFORMES OFICINA/MARCENEIROS; CAMISA: EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR CINZA, MANGA CURTA, GOLA ITALIANA COM UM BOTÃO, BOLSO NO PEITO COM LOGOTIPO DA EMPRESA EM SERIGRAFIA; CALÇA: EM BRIM PESADO, COR CINZA, SARJA 3X1, GRAMATURA 250 A 260/M <sup>2</sup> , 100% ALGODÃO, COM ELASTICO E CORDÃO NA CINTURA, UMA FAIXA REFLETIVA DE 2,5CM EM CADA PERNA LOGO ABAIXO DOS JOELHOS, COM REFORÇO NOS JOELHOS E ENTRE AS PERNAS ABAIXO DO GAVIÃO, TER UM BOLSO NA PARTE LATERAL DE CADA PERNA DA CALÇA COM FECHAMENTO EM BOTÃO (CORTE MASCULINO), TAMANHOS VARIADOS;	UN	70
24914		BONE ARABE: EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR CINZA, SARJA 2X1, GRAMATURA 160 A 200/M <sup>2</sup> , COM FORRO INTERNO NA PARTE DA CABEÇA, , FECHAMENTO EM VELCRO NA PARTE DA FRENTE (FACE) COM LOGOTIPO DA CODER NA FRENTE EM SERIGRAFIA;	UN	800

**AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 2980/2018 - PROC. N.º 2913/2018.**

ITENS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
25767	UNIFORMES ADMINISTRATIVO: DIRETORES E DIRETORIA TÉCNICA: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA: EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MANGA LONGA, BOLSO BORDADO COM O LOGOTIPO DA EMPRESA, TAMANHOS VARIADOS;	UN	30
25768	UNIFORME ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/APONTADOR/TÉCNICO EM SEGURANÇA/ CONTADORES/JURIDICO/ENGENHEIROS E T.I: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA; EM TECIDO 62% ALGODÃO E 38% POLIESTER, COR AZUL, MANGA LONGA, COM BOLSO BORDADO COM O LOGOTIPO DA EMPRESA, TAMANHOS VARIADOS;	UN	70
8725	UNIFORME ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/APONTADOR/TÉCNICOS EM SEGURANÇA/CONTADORES/JURIDICO/ENGENHEIRO E T.I.:CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, COM 62% EM ALGODAO 38% EM POLIESTER COM BOLSO NA FRENTE LADO ESQUERDO PARTE SUPERIOR/BORDADO NO BOLSO COM O LOGOTIPO DA EMPRESA CODER	UN	90
22941	UNIFORME ADMINISTRATIVO FEMININO; BLUSA; EM CREPE FINO COM ELASTANO, GOLA PADRE, COR AZUL, COM MANGA CURTA, ZIPER NA LATERAL BORDADO COM O LOGOTIPO DA CODER NO PEITO, TAMANHOS VARIADOS:	UN	135
22175	CONJUNTO DE UNIFORME VIGIA; CAMISA: EM TECIDO 62% ALGODÃO E 38% POLIESTER, MANGA CURTA, COR AZUL COM PLATINA DE OMBROS, BOLSO COM LOGOTIPO DA EMPRESA EM SERIGRAFIA; CALÇA: BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COR CINZA, COM ZIPER, CÓS COM ELÁSTICO NA PARTE SE TRAZ, ARREATA PARA PASSAR CINTO, DOIS BOLSOS NA FRENTE E DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRAZ. TAMANHOS VARIADOS.	UN	63

**AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 2980 DO ANO DE 2018 E PROCESSO NÚMERO 2913**

**RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE JULHO DE 2018.**

*João Soares*  
 Gerente Departamento  
 Administrativo e Compras  
 CODER

**JOAO SOARES**  
**RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**



## Confecções de Uniformes Industriais.

E-mail: [silvioexecutiva@gmail.com](mailto:silvioexecutiva@gmail.com)E-mail: [executivaartes@gmail.com](mailto:executivaartes@gmail.com)

(66) 3422-4572

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Rua: Dom Pedro II nº 535 Vila Aurora,  
CNPJ: 00.062.375/0001-86, zInsc. Est. : 13.153.646-0  
CEP 78740-200, Rondonópolis – MT

A CODER – RONDONOPOLIS –MT  
AT. SR. JORCILON / CRISTIANE

## ORÇAMENTO

### Vias / Pedreiros / Servente / Encanadores / Pintores / Gredistas

Confecção de ( 1050 ) **Conjunto Masculino de Camisa e Calças** sendo:

**Camisa tipo polo** em brim leve laranja 100% Alg. Manga Longa com faixa refletiva laranja nas mangas e entorno e serigrafia no bolso.

**Calças em brim pesado** Cinza 100% alg. com cos de elástico e cordão 2 bolsos faca na frente 01 atrás e bolsos cargo nas pernas reforço no gancho e joelho Faixa refletiva laranja baixo do joelho.

Unit.....R\$ 115,00 Total.....120.750,00

### Auxiliar de Conservação

Confecção de ( 612 ) **Conjunto Feminino de Camisa e Calças** sendo:

**Camisa tipo polo** em brim leve Cinza 100% Alg. Manga Longa silkado bolso

**Calças em brim pesado** Cinza 100% alg. com cos de elástico e cordão 2 bolsos faca na frente 01 atrás e bolsos cargo nas pernas reforço no gancho e joelho Faixa refletiva laranja baixo do joelho.

Unit.....R\$ 115,00 Total.....70.380,00

### Operadores / Motoristas / Topógrafos

Confecção de ( 324 ) **Conjunto Masculino Camisa e Calças** sendo:

**Camisa tipo polo** em brim leve Cinza 100% Alg. Manga Longa serigrafia no bolso

**Calças em brim pesado** Cinza 100% alg. com cos de elástico e cordão 2 bolsos faca na frente 01 atrás e bolsos cargo nas pernas reforço no gancho e joelho Faixa refletiva laranja baixo do joelho.

Unit.....R\$ 110,00 Total.....35.640,00

### Oficina / Marceneiros

Confecção de ( 70 ) **Conjunto Masculino Camisa e Calças** sendo:

**Camisa tipo polo** em brim leve Cinza 100% Alg. Manga Curta serigrafia no bolso

**Calças em brim pesado** Cinza 100% alg. com cos de elástico e cordão 2 bolsos faca na frente 01 atrás e bolsos cargo nas pernas reforço no gancho e joelho Faixa refletiva laranja baixo do joelho.

Unit.....R\$ 105,00 Total.....7.350,00

### Operacional

Confecção de ( 800 ) **Bonés árabe** em brim leve Cinza 100% alg. um forro interno na parte da cabeça Fechado com velcro na frente com serigrafia na frente do boné

Unit.....R\$ 19,90 Total.....15.920,00

00.062.375/0001-86

Continua...

SILVIO FARIA PEREIRA-ME

Rua D. Pedro II, 535 - V. Aurora

CEP 78.740-200

RONDONÓPOLIS

MT

Erazilene Valentim Silva  
Desenvolvimento de Licitação  
CODER

**Administrativo / Diretores / Diretoria Técnica**

Confecção de ( 30 ) Camisa Social Masculina em Tricoline Branca 100% alg. **Manga longa** bordado no bolso. Sendo:

Unit.....R\$ 68,00 Total.....2.040,00

**Administrativo / Diretores / Gerentes**

Confecção de ( 70 ) Camisa Social Masculina em tricoline Azul 62 alg. e 38% pol. **Manga longa** bordado no bolso. Sendo:

Unit..... R\$ 68,00 Total.....4.760,00

**Auxiliar Adm / Escritorio /Apontadores / Tec. Segurança /contadores /Juridico / Engenheiros / TI**

Confecção de ( 90 ) Camisa Social Masculina em tricoline Azul 62 alg. e 38% pol. **Manga longa** bordado no bolso. Sendo:

Unit..... R\$ 68,00 Total.....6.120,00

**Administrativo Feminino**

Confecção de ( 135 ) Camisetas Social Feminino em Crepe Azul Gola Padre **Manga curta** Ziper na Lateral com bordado no peito Sendo:

**Obs. Não e sob Medida - Grade da confecção e ajuste por conta da funcionaria.**

Unit..... R\$ 79,00 Total.....10.665,00

**Vigilante.**

Confecção de ( 63 ) Conjunto de **Camisa social masculina:**

**Camisa** em tricoline Azul 62 alg. e 38% pol. **Manga Curta** Com Lapela no Bolso e nos Ombros Serigrafia no bolso.

**Calças em brim** Cinza 100% Alg. com Ziper, 1/2 cos de elastico, passador de cinto dois bolso na frente um atras. Sendo:

Unit..... R\$ 125,00 Total.....7.875,00

Total Geral.....281.500,00

**Obs.** Orçamento baseado na quantidade aqui solicitadas se houver adequação e diminuição de quantidade Refazer o orçamento

O orçamento tem prazo de validade por 15 dias passou o prazo perde os valores de referência.

**Prazo Entrega :** 60 dias uteis. - contando a chegada do material.

**Prazo Pagamento** 30 dias após a entrega.

Rondonopolis 16 de Julho 2018

\_\_\_\_\_  
Coder  
Companhia Desenvolvimento Rondonopolis

\_\_\_\_\_  
Executiva Uniformes  
00.062.375/0001-86  
SILVIO FARIA PEREIRA-ME  
Rua D. Pedro II, 535 - V. Aurora  
CEP 78.740-200  
RONDONÓPOLIS - MT

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página 007  
Comissão Perm. Licitação

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.062.375/0001-86 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/05/1994
NOME EMPRESARIAL SILVIO FARIA PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXECUTIVA DE UNIFORME		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO PEDRO II	NÚMERO 535	COMPLEMENTO QD 32, LOTE 10
CEP 78.740-024	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3422-4572	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/07/2018 às 09:11:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

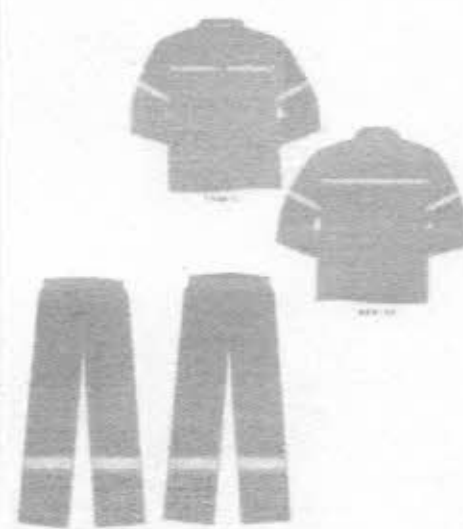
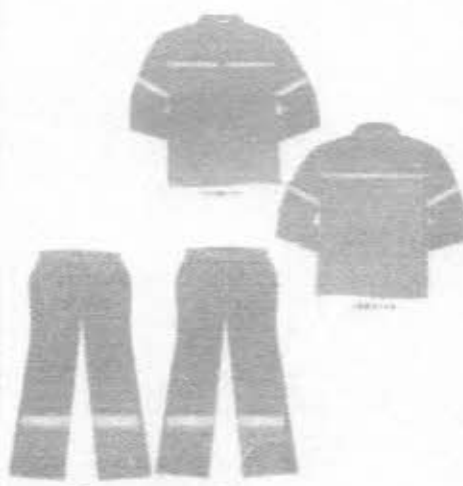
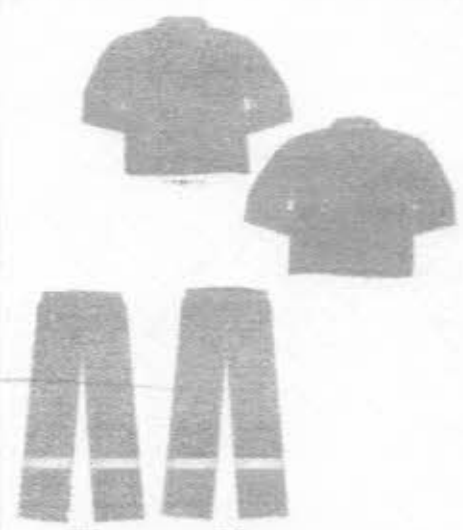
Data 11 / 07 / 2018

PEDIDO

ORÇAMENTO

Erazilene Gentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

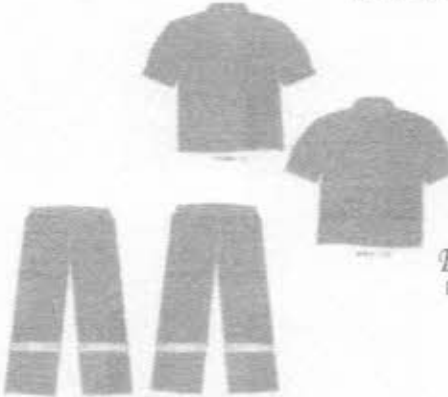




**UNIFORMES PARA ATENDER A CODER - 2018**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO	RS UN.	RS TOTAL
	1050	CONJ	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS/PEDREIROS/SERVENTES/ENCANADORES/PINTORES /GREDISTAS (MASCULINO)</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve 100% algodão, cor branca, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 a 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura. 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavinho, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, dois bolsos na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO). <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>		106,00	111.300,00
	2	CONJ	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS (FEMININO)</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve 100% algodão, cor branca, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 a 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavinho, ter dois bolsos na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral da perna direita com fechamento em botão (CORTE FEMININO). <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>		106,00	64.872,00
	3	CONJ	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OPERADORES E MOTORISTAS/TOPOGRAFO</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve 100% algodão, cor cinza, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1 gramatura 250 a 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura. 1 faixa refletiva de 2, 5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavinho, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO). <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>		106,00	34.344,00

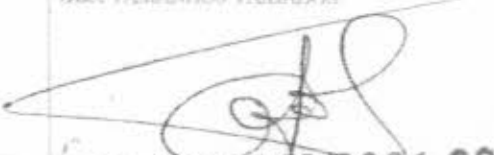
05.540.416/0001-22

V. CARNEIRO FILHO - ME

Av. Bandeirantes, 525/ Vila Operária


4	70	CCSU	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OFICINA/MARCENEIROS</b></p> <p>Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor cinza, MANGA CURTA, gola italiana com um botão, botão no peito com logotipo da empresa em serigrafia.                  Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 a 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva de 2, 5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavinho, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTI MASCULINO).                  OBS: TAMANHOS VARIADOS</p>		95,00	6.650,00
5	800	PC	<p><b>Bonê Aranha</b>: Em brim leve 100% algodão, cor cinza, sarja 2 x 1, gramatura 160 a 200/m2, com forro interno na parte da orelha, fechamento em velcro na parte da frente (face), com logotipo da orelha na frente em serigrafia.</p>		25,00	20.000,00
6	30	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO DIRETORES E DIRETORIA TÉCNICA</b></p> <p>Camisa Social Manga Longa - Em tecido 100% algodão, cor branca, manga longa, bolso bordado com o logotipo da empresa                  OBS: TAMANHOS VARIADOS</p>		70,00	2.100,00
7	70	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO MASCULINO DIRETORES E GERENTES</b></p> <p>Camisa Social Manga Longa: Em tecido 52% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com o logotipo da empresa e com o CARGO exercido.                  OBS: TAMANHOS VARIADOS</p>		70,00	4.900,00
8	90	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/APONTADORES/TÉCNICOS EM SEGURANÇA/CONTADORES/JURÍDICO/ ENGENHEIROS/ TI</b></p> <p>Camisa Social Manga Longa: Em tecido 52% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com logotipo da empresa.                  OBS: TAMANHOS VARIADOS</p>		70,00	6.300,00

*Erazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

  
**05.540.446/0001-22**

**V. CARNEIRO FILHO - ME**  
 Av. Bandeirantes, 525 / Vila Operária  
 CEP 78.120-300  
 Rondonópolis Mato Grosso

*Erazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

9	113	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO FEMININO</b></p> <p>Blusa: Em crepe fino com elastano, gola punte, cor azul, com manga curta, ziper na lateral, com logotipo da CODER bordado no peito.  <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>		60,00	8.100,00 ✓
10	63	<p><b>UNIFORME VIGIA</b></p> <p>Camisa: Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, cor azul, <b>MANGA CURTA</b>, com platina de ombra, bolso com logotipo da empresa em serigrafia.                  Calça: Hirun pesado, 100% algodão, cor cinza, com zipper, com elástico na parte de trás, arasto para passar cinto na frente, dois bolsos atrás.  <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS</b></p>		110,00	6.930,00 ✓
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 265.496,00</b>	

**05.540.446/0001-22**

**V. CARNEIRO FILHO - ME**

Av. Bandeirantes, 525 / Vila Operaria  
 CEP 78 720-300

Bandeirantes Mato Grosso

**OBS:**

**Trabalhamos com 60% da entrada para compra de material para os uniformes!**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 00 1 1  
Comissão Perm. Licitação

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.540.446/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/02/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>V CARNEIRO FILHO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SECULO DOIS CONFECÇÕES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV BANDEIRANTES</b>	NÚMERO <b>5257</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.720-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA OPERARIA</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>esteco@terra.com.br</b>		TELEFONE <b>(66) 4233-005</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/07/2018 às 09:15:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

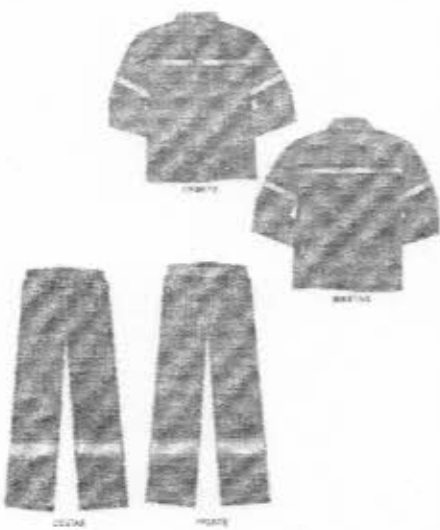

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

**Personalise**  
Uniformes e Bordados  
Rua Rio Branco, 271 - Centro  
Rondonópolis - MT - 76200-710  
pessoal@personalize.com.br

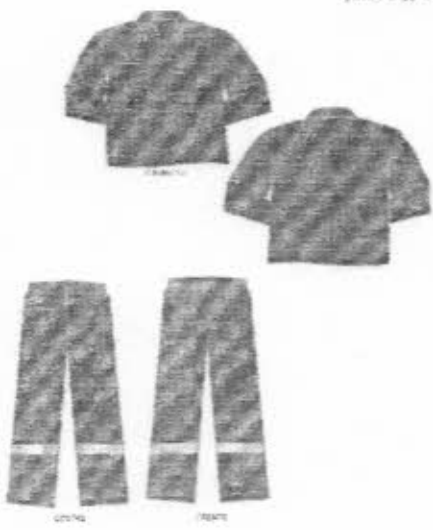
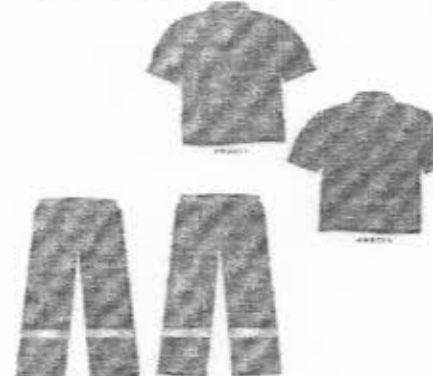


*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

## UNIFORMES PARA ATENDER A CODER - 2018

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO	RS UN.	RS TOTAL
1	1050	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS/PEDREIROS/SERVENTES/ENCANADORES/PINTORES /GREDISTAS (MASCULINO)</b></p> <p>Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor laranja, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p>Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 a 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, dois bolsos na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO). OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p> <p style="text-align: center; font-size: 2em; color: gray;">6713</p>		R\$ 90,00	R\$ 94.500,00
2	612	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS (FEMININO)</b></p> <p>Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor laranja, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p>Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 a 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter dois bolsos na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral da perna direita com fechamento em botão (CORTE FEMININO). OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p> <p style="text-align: center; font-size: 2em; color: gray;">6893</p>		R\$ 90,00	R\$ 55.080,00





**Personalise**  
Uniformes e Bordados  
Rua Rio Branco, 271 - Centro  
Aracaju/SE - ME - 5502-7102  
personalise@personalis.com.br

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

3	324	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OPERADORES E MOTORISTAS/TOPÓGRAFO</b></p> <p>Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor cinza, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia. Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva de 2, 5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO). OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p> <p>277110</p>		R\$ 85,00	R\$ 27.540,00
4	70	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OFICINA/MARCENEIROS</b></p> <p>Camisa: Em Brim leve 100% algodão, cor cinza, MANGA CURTA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia. Calça: Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixas refletiva de 2, 5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO). OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p> <p>3193</p>		R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
5	800	PÇ	<p><b>Boné Árabe:</b> Em brim leve 100% algodão, cor cinza, sarja 2 x 1, gramatura 160 à 200/m2, com forro interno na parte da cabeça, fechamento em velcro na parte da frente (face), com logotipo da coder na frente em serigrafia.</p> <p>24914</p>		R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
6	30	PÇ	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO DIRETORES E DIRETORIA TÉCNICA</b></p> <p>Camisa Social Manga Longa: Em tecido 100% algodão, cor branca, manga longa, bolso bordado com o logotipo da empresa. OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p> <p>25767</p>		R\$ 55,00	R\$ 1.650,00

**Personalise**  
 Uniformes e Bordados  
 Rua Rio Branco, 271 - Centro  
 Rondonópolis - MT - 78222-7122  
 www.personalised.com.br

Departamento de Licitação  
 Erazilene Valentim Silva  
 CODER

7	70	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO MASCULINO DIRETORES E GERENTES</b></p> <p>Camisa Social Manga Longa: Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com o logotipo da empresa e com o CARGO exercido.                  OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p> <p style="text-align: center;">25768</p>		<p>R\$ 55,00</p> <p>R\$ 3.850,00</p>
8	90	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/APONTADORES/TÉCNICOS EM SEGURANÇA/CONTADORES/JURIDICO/ ENGENHEIROS/ TI</b></p> <p>Camisa Social Manga Longa: Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com logotipo da empresa.                  OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p> <p style="text-align: center;">5278</p>		<p>R\$ 55,00</p> <p>R\$ 4.950,00</p>
9	135	PC	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO FEMININO</b></p> <p>Blusa: Em crepe fino com elastano, gola padre, cor azul, com manga curta, zíper na lateral, com logotipo da CODER bordado no peito.                  OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p> <p style="text-align: center;">22941</p>	<p>cod 2220</p>  <p>COR AZUL</p>	<p>R\$ 58,00</p> <p>R\$ 7.830,00</p>
10	63	CONJ.	<p><b>UNIFORME VIGIA</b></p> <p>Camisa: Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, cor azul, MANGA CURTA, com platina de ombros, bolso com logotipo da empresa em serigrafia.                  Calça: Brim pesado, 100% algodão, cor cinza, com zíper, cós com elástico na parte de traz, arreata para passar cinto na frente, dois bolsos atrás.                  OBS: TAMANHOS VARIADOS.</p> <p style="text-align: center;">22175</p>		<p>R\$ 98,00</p> <p>R\$ 6.174,00</p>

03.828.362/0001-63

valor total R\$ 227.174,00

DEONICE MARIA BASSO DE OLIVEIRA, ME  
 Rua Barão do Rio Branco, 271  
 CENTRO - CEP 78.700-000  
 RONDONÓPOLIS - MT

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 00 15  
Comissão Perm. Licitação

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.828.362/0001-63 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 16/05/2000
NOME EMPRESARIAL <b>PERSONALISE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEECAO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PERSONALISE</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>271</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PERSONALISE@PERSONALISEMT.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(66) 3022-7132 / (66) 9603-3485</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/07/2018 às 09:18:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 107/2018**

Produto:	5193 - CONJUNTO DE UNIFORMES OFICINA/MARCENEIROS; CAMISA: EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR CINZA, MANGA CURTA, GOLA ITALIANA COM UM BOTÃO, BOLSO NO PEITO COM LOGOTIPO DA EMPRESA EM SERIGRAFIA; CALÇA: EM BRIM PESADO, COR CINZA, SARJA 3X1, GRAMATURA 250 A 260/M <sup>2</sup> , 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, UMA FAIXA REFLETIVA DE 2,5CM EM CADA PERNA LOGO ABAIXO DOS JOELHOS, COM REFORÇO NOS JOELHOS E ENTRE AS PERNAS ABAIXO DO GAVIÃO, TER UM BOLSO NA PARTE LATERAL DE CADA PERNA DA CALÇA COM FECHAMENTO EM BOTÃO (CORTE MASCULINO), TAMANHOS VARIADOS;	Média Unitária: 93,33	Média Vlr. Total: 6.533,33
Qtd.:	70,00		
Produto:	6713 - CONJUNTO DE DE UNIFORME PARA AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS/PEDREIROS/SERVENTES/ENCANADORES/PINTORES/GREDISTAS 9MASCULINO) CAMISA: EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR LARANJA, MANGA LONGA, GOLA ITALIANA COM BOTÃO, BOLSO NO PEITO COM LOGOTIPO DA EMPRESA EM SERIGRAFIA, UMA FAIXA REFLETIVA COM BORDAS NA COR LARANJA (5.0CM), NA REGIÃO DO TORAX, COSTAS E EM CADA BRAÇO; CALÇA: EM BRIM PESADO, COR CINZA, SARJA 3X1, GRAMATURA 250 A 260/M <sup>2</sup> , 100% EM ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, UMA FAIXA REFLETIVA COM BORDAS NA COR LARANJA (5,0CM) EM CADA PERNA LOGO ABAIXO DOS JOELHOS,, REFORÇO NOS JOELHOS E ENTRE AS PERNAS ABAIXO DO GAVIÃO, TER UM BOLSO NA PARTE DE TRAZ E DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, UM BOLSO NA LATERAL DE CADA PERNA DA CALÇA, COM FECHAMENTO EM BOTÃO (CORTE MASCULINO) TAMANHOS VARIADOS	Média Unitária: 103,67	Média Vlr. Total: 108.850,00
Qtd.:	1.050,00		
Produto:	6893 - CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS (FEMININO); CAMISA: EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR LARANJA MANGA LONGA, GOLA ITALIANA COM BOTÃO, BOLSO NO PEITO COM LOGOTIPO DA EMPRESA EM SERIGRAFIA, UMA FAIXA REFLETIVA COM BORDA NA COR LARANJA (5,0CM), NA REGIÃO DO TORAX, COSTAS E EM CADA BRAÇO; CALÇA: EM BRIM PESADO, COR CINZA, SARJA 3X1, GRAMATURA 250 A 260/M <sup>2</sup> , 100% EM ALGODÃO, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, UMA FAIXA REFLETIVA COM BORDAS NA COR LARANJA (5,0CM), EM CADA PERNA, LOGO ABAIXO DOS JOELHOS, REFORÇO NOS JOELHOS E ENTRE AS PERNAS LOGO ABAIXO DO GAVIÃO, TER DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRAZ, DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E UM BOLSO NA LATERAL DA PERNA DIREITA COM FECHAMENTO EM BOTÃO (CORTE FEMININO), TAMANHOS VARIADOS.	Média Unitária: 103,67	Média Vlr. Total: 63.444,00
Qtd.:	612,00		
Produto:	8725 - UNIFORME ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/APONTADOR/TÉCNICOS EM SEGURANÇA/CONTADORES/JURIDICO/ENGENHEIRO E T.I.:CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, COM 62% EM ALGODAO 38% EM POLIESTER COM BOLSO NA FRENTE LADO ESQUERDO PARTE SUPERIOR/BORDADO NO BOLSO COM O LOGOTIPO DA EMPRESA CODER	Média Unitária: 64,33	Média Vlr. Total: 5.790,00
Qtd.:	90,00		
Produto:	22175 - CONJUNTO DE UNIFORME VIGIA; CAMISA: EM TECIDO 62% ALGODÃO E 38% POLIESTER, MANGA CURTA, COR AZUL COM PLATINA DE OMBRO BOLSO COM LOGOTIPO DA EMPRESA EM SERIGRAFIA; CALÇA: BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COR CINZA, COM ZIPER, CÓS COM ELÁSTICO NA PARTE SE TRAZ, ARREATA PARA PASSAR CINTO, DOIS BOLSOS NA FRENTE E DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRAZ. TAMANHOS VARIADOS.	Média Unitária: 111,00	Média Vlr. Total: 6.993,00
Qtd.:	63,00		

**ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 107/2018**

Produto:	22941 - UNIFORME ADMINISTRATIVO FEMININO; BLUSA; EM CREPE FINO COM ELASTANO, GOLA PADRE, COR AZUL, COM MANGA CURTA, ZIPER NA LATERAL BORDADO COM O LOGOTIPO DA CODER NO PEITO, TAMANHOS VARIADOS;	Média Vlr. Total:	8.865,00
Qtd.:	135,00	Média Unitária:	65,67
Produto:	24914 - BONE ARABE; EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COR CINZA, SARJA 2X1, GRAMATURA 160 A 200/M <sup>2</sup> , COM FORRO INTERNO NA PARTE DA CABEÇA, FECHAMENTO EM VELCRO NA PARTE DA FRENTE (FACE) COM LOGOTIPO DA CODER NA FRENTE EM SERIGRAFIA;	Média Vlr. Total:	18.640,00
Qtd.:	800,00	Média Unitária:	23,30
Produto:	25767 - UNIFORMES ADMINISTRATIVO: DIRETORES E DIRETORIA TÉCNICA: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA: EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCO, MANGA LONGA, BOLSO BORDADO COM O LOGOTIPO DA EMPRESA, TAMANHOS VARIADOS;	Média Vlr. Total:	1.930,00
Qtd.:	30,00	Média Unitária:	64,33
Produto:	25768 - UNIFORME ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/APONTADOR/TÉCNICO EM SEGURANÇA/ CONTADORES/JURIDICO/ENGENHEIROS E T.I: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA; EM TECIDO 62% ALGODÃO E 38% POLIESTER, COR AZUL, MANGA LONGA, COM BOLSO BORDADO COM O LOGOTIPO DA EMPRESA, TAMANHOS VARIADOS;	Média Vlr. Total:	4.503,33
Qtd.:	70,00	Média Unitária:	64,33
Produto:	27740 - CONJUNTO DE UNIFORME PARA OPERADORES E MOTORISTAS/TOPOGRAFO: CAMISA: EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR CINZA, MANGA LONGA, GOLA ITALIANA COM UM BOTÃO, BOLSO NO PEITO COM O LOGOTIPO DA EMPRESA EM SERIGRAFIA; CALÇA: EM BRIM PESADO, COR CINZA SARJA 3X1, GRAMATURA 250 A 260/M <sup>2</sup> 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, UMA FAIXA REFLETIVA DE 2,5CM EM CADA PERNA, LOGO ABAIXO DO JOELHO, COM REFORÇO NOS JOELHOS E ENTRE AS PERNAS ABAIXO DO GAVIÃO, TER UM BOLSO NA PARTE DE TRAZ E DOIS NA PARTE DA FRENTE, UM BOLSO NA PARTE LATERAL DE CADA PERNA DA CALÇA COM FECHAMENTO EM BOTÃO (CORTE MASCULINO), TAMANHOS VARIADOS;	Média Vlr. Total:	32.508,00
Qtd.:	324,00	Média Unitária:	100,33
		Média Geral Vlr. Total:	258.056,66
		Média Geral Unitária:	793,97

**TERMO DE REFERÊNCIA**






1) DO OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS", conforme as características, modelos e especificações constantes abaixo:

*Erazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER



**UNIFORMES PARA ATENDER A CODER - 2018**

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MODELO	RS UN.	RS TOTAL
1	1050	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS/PEDREIROS/SERVENTES/ENCANADORES/PINTORES /GREDISTAS (MASCULINO)</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve <u>100% algodão</u>, cor laranja, <b>MANGA LONGA</b>, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, <u>100% em algodão</u>, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, dois bolsos na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO).  <b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>	<p>FRONTA</p> <p>DETRÁS</p> <p>COSTAS</p> <p>FRONTE</p>		
2	612	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS (FEMININO)</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve <u>100% algodão</u>, cor laranja, <b>MANGA LONGA</b>, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, <u>100% em algodão</u>, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter dois bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral da perna direita com fechamento em botão (CORTE FEMININO).  <b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>	<p>FRONTA</p> <p>DETRÁS</p> <p>COSTAS</p> <p>FRONTE</p>		
3	324	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OPERADORES E MOTORISTAS/TOPÓGRAFO</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve <u>100% algodão</u>, cor cinza, <b>MANGA LONGA</b>, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, <u>100% em algodão</u>, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva de 2, 5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO).  <b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>	<p>FRONTA</p> <p>DETRÁS</p> <p>COSTAS</p> <p>FRONTE</p>		

Erazilene Valentin Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

4	70	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OFICINA/MARCENEIROS</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve <u>100% algodão</u>, cor cinza, <b>MANGA CURTA</b>, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, <u>100% em algodão</u>, com elástico e cordão na cintura, 1 faixas refletiva de 2, 5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO).</p> <p><b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>		
5	800	PÇ	<p><b>Boné Arabe:</b> Em brim leve <u>100% algodão</u>, cor cinza, sarja 2 x 1, gramatura 160 à 200/m2, com forro interno na parte da cabeça, fechamento em velcro na parte da frente (face), com logotipo da coder na frente em serigrafia.</p>		
6	30	PÇ	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO DIRETORES E DIRETORIA TÉCNICA</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido <u>100% algodão</u>, cor branca, manga longa, bolso bordado com o logotipo da empresa.</p> <p><b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>		
7	70	PÇ	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO MASCULINO DIRETORES E GERENTES</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com o logotipo da empresa e com o CARGO exercido.</p> <p><b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>		
8	90	PÇ	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/APONTADORES/TÉCNICOS EM SEGURANÇA/CONTADORES/JURIDICO/ ENGENHEIROS/ TI</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, azul, manga longa, com bolso bordado com logotipo da empresa.</p> <p><b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>		

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

9	135	PÇ	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO FEMININO</b></p> <p><b>Blusa:</b> Em crepe VOGUE fino acetinado com 97% de poliéster e 3% de elastano, gola padre, cor azul, com manga curta, zíper na lateral, com logotipo da CODER bordado no peito. <b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>		
10	63	CONJ.	<p><b>UNIFORME VIGIA</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, cor azul, MANGA CURTA, com platina de ombros, bolso com logotipo da empresa em serigrafia. <b>Calça:</b> Brim pesado, 100% algodão, cor cinza, com zíper, cós com elástico na parte de traz, arreata para passar cinto na frente, dois bolsos atrás. <b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>		
<b>TOTAL</b>					

- 2) **DA JUSTIFICATIVA:** A compra dos uniformes justifica em razão que a administração tem a oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades, como também em decorrência de exigências legais pelos órgãos de fiscalização do trabalho;
- 3) A contratada deverá fornecer uniformes com tecidos de qualidade, alta durabilidade e resistência;
- 4) Deverá apresentar amostras dos tons das cores dos tecidos indicados, para que dessa forma seja escolhido o tom que mais agradar a Companhia;
- 5) **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os Uniformes deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após solicitação, contados da data do pedido pelo Departamento de Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da contratada, com direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- 6) **DA APRESENTAÇÃO DA GRADE DOS TAMANHOS DOS UNIFORMES:** A empresa vencedora da licitação terá a obrigação de apresentar em prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a grade dos tamanhos de todos os modelos dos uniformes, para que seja utilizado de base para o pedido de compras;
- 7) Deverá confeccionar os uniformes de forma que os tamanhos atendam a TODOS os colaboradores da Companhia.

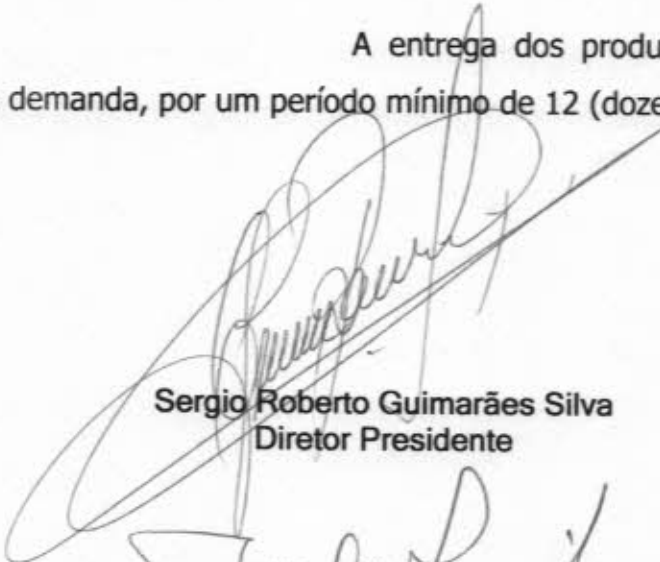



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 17 de Julho de 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da cotação Nº 107/2018, **(AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA)**, com valor estimado na média geral de **R\$ 258.056,66 (Duzentos e Cinquenta Oito Mil, Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, para atender a necessidade de diversos Setores da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

  
**Sergio Roberto Guimarães Silva**  
Diretor Presidente

  
**Marcelo Miranda**  
Diretor Administrativo/Financeiro



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**RESOLUÇÃO Nº 034/2018**

***Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.***

Os senhores SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA e MARCELO MIRANDA, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2018, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Erazilene Valentim Silva

**Membro:** Suely Freitas de Oliveira

**Membro:** Rafael Araujo Campos Silva

**Membro:** Marcelo dos Santos Rufino

**Membro:** Edilson Almeida da Silva

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

**Pregoeira:**

Erazilene Valentim Silva

**Equipe de apoio:**

Suely Freitas de Oliveira

Rafael Araujo Campos Silva

Marcelo dos Santos Rufino

Edilson Almeida da Silva





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis - MT, 18 de julho de 2018.

**SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**  
Diretor Presidente

**MARCELO MIRANDA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT nº 17.905



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**Memorando nº. 099/2018**

Rondonópolis – MT, 01 de agosto de 2018.

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico**

**Referente: Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial SRP Nº 031/2018.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
**Pregoeira**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 031/2018".**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL".**

<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Indireta
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar N.º123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações; Decreto n.º 7.892/2013 e Lei Federal nº13.303/2016.
<b>DATA DA ABERTURA</b>	<b>20/08/2018</b> ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
<b>ENDEREÇO ELETRONICO</b>	E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> Site: <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>
<b>TELEFONE</b>	<b>(66) 3439-3420</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>14h00min (Horário local)</b> <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados</i>

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	<i>através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A <b>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER</b>, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</i>
<b>Local</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.
<b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail. <u><a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a></u> ou retirado no site da <b>CODER</b> , <u><a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a></u>  <b>Obs.: Obedecendo ao princípio previsto na CF/88, não será fornecido cópia impressa deste edital.</b>

**1. PREÂMBULO:**

A Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP: 78.718-104, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 031/2018** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

pela Resolução 34/2018, de 18 de julho de 2018, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

**1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 031/2018**

**1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**1.3.** Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

**1.3.1.** Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

**1.4. OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) ou solicitando através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

**2. DO OBJETO:**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, conforme especificações e demais elementos pertinentes estabelecidos no Anexo VII - Termo de Referência.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

**3.2.** Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado.

**3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**3.3.1.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.3.2.** Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

**3.3.3.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

**3.3.4.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**3.3.5.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.3.6.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

**3.3.7.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

**3.3.8.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.4.** Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pela Pregoeira ou equipe de apoio, mediante comparação com os originais, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da licitação;

**3.5.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

**4.1.1. Se proprietário**, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com cópia de documento oficial do proprietário, e dos sócios (caso houver sócios);

**4.1.2.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "4.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida**; ou,

**4.1.3.** Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida**.

**4.1.4.** Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (Modelo Anexo IV) juntar comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI).





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**4.1.5.** O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**4.1.6.** Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independentemente do documento ser original ou cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

#### **4.2. OBSERVAÇÕES:**

**4.2.1.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante.

**4.2.2.** Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

**4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

**4.4.1.** Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência da Pregoeira, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**4.5.** A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**4.6.** A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

**4.7.** Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.**

**4.8.** A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

**4.9.** A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade.**

**Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

**4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**4.10.1.** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

**4.10.2.** Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação, devolvendo-os à Comissão, devidamente lacrados.

**4.10.2.1.** A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, não oferece serviços de cópias.

**4.10.3.** A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos, desde que apresentem os originais e as cópias, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".

**4.10.3.1.** Exceto cópia que exige autenticação em cartório competente.

**4.10.4.** Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem "4.1.4."** deste Edital, exceto procuração ou carta de credenciamento.

**4.10.5.** Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02.**

**4.10.6.** Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital,





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

**4.10.7.** Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

## 5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

**5.2.1.** O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º \_\_\_/2018**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º \_\_\_/2018**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência) do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Para o objeto ofertado deverá ser apresentado uma proposta única global, em hipótese nenhuma apresente mais de 02 (duas) propostas para o mesmo item que compõe o valor global. Após a elaboração das propostas, inseri-la num envelope único.

6.1.2. Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 031/2018 o n.º do item, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**6.1.3.** Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

**6.2.** O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

**6.2.1.** Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

**6.2.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**6.2.3.** Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão **obrigatoriamente, apresentar preços para todos os itens que compõem o menor preço global**, sob pena de desclassificação da proposta escrita apresentada.

**6.2.4.** Só será aceito um valor global.

**6.3.** A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preço para nenhum item que compõe o menor preço global.

**6.3.1.** A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

- 6.4.** A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, entrega do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.
- 6.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais;
- 6.6.** O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da solicitação, de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.
- 6.7.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.
- 6.8.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;
- 6.9.** A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.
- 6.10.** Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.
- 6.11.** A não indicação dos prazos de execução e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**6.12.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.14.** A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.15.** As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

**Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

**Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

**Inciso VIII.** "colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro**;"  
**(grifo nosso)**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**6.16.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observado os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**7.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.**

**7.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**7.5.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.**

**7.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.13.** Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

**7.15.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

**7.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

**7.17.** Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

**7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.21.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.22.** A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

**7.23.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**7.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

**7.25.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

**7.26.** Os valores ofertados para cada item que compõe o valor global, não poderão, em hipótese alguma, serem superior aos apresentados da proposta da sessão de licitação.

## 8. DA HABILITAÇÃO:

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública envelope n.º 02, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

**8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, **autenticado em cartório;**

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, **autenticado em cartório;**

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **autenticado em cartório;**

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Cópia de documento oficial com foto do (s) proprietário (s), devidamente **autenticado em cartório.**

**8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

8.1.8.1. Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

8.1.8.2. **Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**

**8.2.1.** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:**

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**8.3.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**8.3.3.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

**8.3.4.** Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

**8.3.5.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

**8.3.6.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

**8.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**8.4.1.** Comprovação de aptidão através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para o fornecimento do objeto, iguais ou semelhantes ao da presente licitação.

- I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

#### **8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**8.5.1.** Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

**8.5.2.** Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.6.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

**8.7.** As certidões e demais documentos, poderão ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente.

**8.7.1.** O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

**8.8.** A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**8.9. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias, nos termos dispostos neste edital.**

**8.10.1.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

**8.10.2.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;

**8.10.3.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**9.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações e protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

**9.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**9.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.3.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

**9.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.5.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8666/93.

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer em ata, quando lhe será concedido o prazo de três dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - CODER.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**12. DA HOMOLOGAÇÃO:**

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:

13.1.1. Proceder à entrega dos objetos, no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



estabelecidos pela solicitante, contados 45 (quarenta e cinco) dias para entrega, após a solicitação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

**13.1.2.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**13.1.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**13.1.5.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**13.1.6.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**13.1.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**13.1.8.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, conforme **subitem 13.1.1**, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata dos uniformes entregues divergentes do que está descrito no termo de referência ou solicitado com base no mesmo, seja no tamanho, no material que foi confeccionado ou nas condições do objeto licitado, tornando o mesmo em desacordo com o solicitado, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**13.1.9.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

**13.1.10.** Proceder a entrega dos objetos em 45 (quarenta e cinco) dias, assim que solicitado, não se interrompendo a entrega em feriados e finais de semana.

**13.1.11.** A contratada fica obrigada a apresentar grade dos tamanhos dos uniformes, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da solicitação, para todos os modelos dos uniformes e tamanhos, para que seja utilizado como base para solicitação dos pedidos;

**13.1.12.** A contratada deverá confeccionar os uniformes de forma que os tamanhos atendam a TODOS os colaboradores da Companhia, independentemente de ocorrer ajustes nos mesmos, referente aos tamanhos apresentados na grade como modelo.

**13.1.13.** O valor ofertado para cada item que compõe o menor preço global, será um valor fixo, não podendo haver diferença de preços, independentemente dos tamanhos dos uniformes solicitados a contratada pela companhia, em razão da aquisição ser de diversos tamanhos, conforme descrição no termo de referência.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento dos itens licitados.

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;

14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**14.1.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, a entrega do objeto licitado em desacordo com o contrato;

**14.1.10.** Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

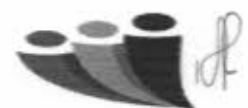
## **15. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:**

**15.1.** Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), o objeto não poderá ser entregue de uma única vez, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**15.2.** O entrega deverá ser efetuado conforme solicitação, assinada e carimbada por pessoa responsável funcionário da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a solicitação onde o mesmo, objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; conforme descrito no termo de referência (ANEXO VII).

## **16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**16.1.** A Contratante enviará Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente após o recebimento da R.E. Requisição de Empenho, através da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**. A entrega do objeto licitado será de acordo com o cronograma estabelecido pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**16.2.** Forma de entrega: A Contratada entregará o objeto licitado, de forma parcial e através de requisição/pedido assinado e carimbado pelo responsável da empresa contratante, diretamente no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**16.2.1.** Quanto à entrega do objeto licitado, deverá ser acondicionado em embalagens apropriadas, obedecendo rigorosamente os critérios de padronização, contendo o tamanho e modelo para diferenciar cada um, sem manchas ou qualquer avaria.

**16.2.3.** A Contratada deverá apresentar o comprovante de entrega parcelada do objeto licitado que será assinado pelo responsável da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.** Somente serão pagas as entregas parceladas do objeto licitado que forem efetivamente entregues e estiverem próprias para uso.

**16.2.4.** Caso os objetos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. Pela recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

**16.3.** Não será admitida a entrega dos objetos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

**16.4.** Substituir imediatamente qualquer dos itens que compõe o menor preço global, que não atendam ao disposto neste edital e seus anexos sem direito a ressarcimento e sem ônus adicionais para a Contratante.

**16.5.** Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**16.6.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor)

**16.6.1.** I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**16.6.2.** II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**16.6.3.** III - O abatimento proporcional do preço.

**16.6.4.** § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

**16.6.5.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**16.6.6.** O aceite/aprovação dos produtos pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**17. DO PAGAMENTO:**

**17.1.** A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**17.2.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando o item, valores unitários, quantidade, valor total dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**17.3.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.

**17.4.** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**17.5.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**17.6.** A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário **ATESTO** dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## 18. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

### DO CONTRATO:

**18.1.** O Contrato, no presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

**18.1.1.** Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**18.2.** A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata para de entrega dos itens desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

### DA ATA:

**18.3.** Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará a licitante vencedora para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

**18.4.** A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

**18.5.** O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**18.6.** Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**18.7.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar a **ATA** no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**18.8.** Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

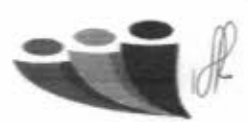
**18.9.** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na lei de licitação.

**18.10.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**19.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**19.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**19.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 19.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**19.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**19.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**19.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**19.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 19.3**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**19.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**19.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**19.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**20.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**20.2.1.** Advertência;

**20.2.2.** Multa;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**20.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**20.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**20.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**20.4.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**20.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**20.4.3.** O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**20.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**20.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**20.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**20.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**20.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

**20.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**20.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**20.10.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:**

**21.1.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**21.1.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**21.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.

**21.2.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**21.2.1.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**21.2.2.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**21.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.2.4.** Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

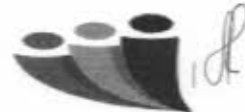
**21.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**21.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **22. DA ADJUDICAÇÃO:**

**22.1.** O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**23.1.** É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato e da ATA.

**23.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**23.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.5.** Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

- 23.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.
- 23.6.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.
- 23.7.** No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.
- 23.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 23.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 23.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado a Pregoeira, no endereço **Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT** ou via e-mail, sendo, **assessoria.coder@gmail.com**, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.
- 23.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.12.** Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar N.º 123/2006, Decreto n.º 7.892/2013 e Lei Federal n.º 13.303/2016.

**23.13.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

#### 24. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

##### 24.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

24.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

24.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

24.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

24.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope n.º 2 - DOCUMENTOS);

24.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

24.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

24.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**24.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO;**

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

Licitação N.º: \_\_\_\_/2018. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do produto é de 45 (quarenta e cinco) dias acordo com o previsto contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... N.º .....

NOME DA AGÊNCIA ..... N.º .....

NÚMERO DA CONTA .....

local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)  
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL .

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento. (no caso de indicar representante).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E  
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
  - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
(nome completo e função na empresa)

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CNPJ da empresa:

**OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento fora dos envelopes n.º 01 proposta e n.º 02 documentos para habilitação.**





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Senhor(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto  
no Edital, do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2018, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é  
beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a  
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da  
Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a  
abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço  
e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que  
pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido  
previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

## ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Nova  
Departamento de Licitação  
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 031/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**ANEXO VII**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

1) **DO OBJETO:** “Aquisição de uniformes em atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER”, conforme as características, modelos e especificações constantes abaixo:

**UNIFORMES PARA ATENDER A CODER - 2018**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MODELO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
1	1050	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS/PEDREIROS/SERVENTES/ENCANADORES/PINTORES /GREDISTAS (MASCULINO)</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve 100% algodão, cor laranja, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO).</p> <p><b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>			
2	612	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORME PARA AUXILIARES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS (FEMININO)</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve 100% algodão, cor laranja, MANGA LONGA, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) na região do tórax, costas e em cada braço.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva com bordas na cor laranja (5,0 cm) em cada perna logo abaixo dos joelhos. Reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter dois bolsos na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral da perna direita com fechamento em botão (CORTE FEMININO).</p> <p><b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>			



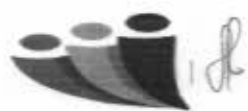
**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3	324	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OPERADORES E MOTORISTAS/TOPÓGRAFO</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve 100% algodão, cor cinza, <b>MANGA LONGA</b>, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixa refletiva de 2, 5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO).</p> <p><b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>		
4	70	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA OFICINA/MARCENEIROS</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em Brim leve 100% algodão, cor cinza, <b>MANGA CURTA</b>, gola italiana com um botão, bolso no peito com logotipo da empresa em serigrafia.</p> <p><b>Calça:</b> Em Brim pesado, cor cinza, sarja 3 x 1, gramatura 250 à 260/m2, 100% em algodão, com elástico e cordão na cintura, 1 faixas refletiva de 2, 5 cm em cada perna logo abaixo dos joelhos, com reforço nos joelhos e entre as pernas abaixo do gavião, ter um bolso na parte de trás e dois na parte da frente, um bolso na parte lateral de cada perna da calça com fechamento em botão (CORTE MASCULINO).</p> <p><b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>		
5	800	PÇ	<p><b>Boné Arabe:</b> Em brim leve 100% algodão, cor cinza, sarja 2 x 1, gramatura 160 à 200/m2, com forro interno na parte da cabeça, fechamento em velcro na parte da frente (face), com logotipo da coder na frente em serigrafia.</p>		



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

6	30	PÇ	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO DIRETORES E DIRETORIA TÉCNICA</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido <u>100% algodão</u>, cor <b>branca</b>, manga longa, bolso bordado com o logotipo da empresa. <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>	<p>FRONTE</p> <p>COXIAS</p>	
7	70	PÇ	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO MASCULINO DIRETORES E GERENTES</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, <b>azul</b>, manga longa, com bolso bordado com o logotipo da empresa e com o CARGO exercido. <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>	<p>FRONTE</p> <p>COXIAS</p>	
8	90	PÇ	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO AUXILIARES DE ESCRITÓRIO/APONTADORES/TÉCNICOS EM SEGURANÇA/CONTADORES/JURIDICO/ ENGENHEIROS/ TI</b></p> <p><b>Camisa Social Manga Longa:</b> Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, <b>azul</b>, manga longa, com bolso bordado com logotipo da empresa. <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>	<p>FRONTE</p> <p>COXIAS</p>	
9	135	PÇ	<p><b>UNIFORME ADMINISTRATIVO FEMININO</b></p> <p><b>Blusa:</b> Em crepe VOGUE fino acetinado com 97% de poliéster e 3% de elastano, gola padre, cor <b>azul</b>, com manga curta, zíper na lateral, com logotipo da CODER bordado no peito. <b>OBS: TAMANHOS VARIADOS.</b></p>	<p>cod 2220</p> <p>COR AZUL</p>	





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

10	63	CONJ.	<p><b>UNIFORME VIGIA</b></p> <p><b>Camisa:</b> Em tecido 62% algodão e 38% poliéster, cor azul, <b>MANGA CURTA</b>, com platina de ombros, bolso com logotipo da empresa em serigrafia.</p> <p><b>Calça:</b> Brim pesado, 100% algodão, cor cinza, com zíper, cós com elástico na parte de traz, com arreatas para passar cinto, dois bolsos atrás.</p> <p><b>OBS:</b> TAMANHOS VARIADOS.</p>	
<b>TOTAL</b>				

\*Valor estimado global: R\$: 258.056,66 (duzentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

\*Cotação via estimativa média de preços nº 107/2018

2) **DA JUSTIFICATIVA:** A compra dos uniformes justifica em razão que a administração tem a oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades, como também em decorrência de exigências legais pelos órgãos de fiscalização do trabalho;

3) A contratada deverá fornecer uniformes com tecidos de qualidade, alta durabilidade e resistência;

4) Deverá apresentar amostras dos tons das cores dos tecidos indicados, para que dessa forma seja escolhido o tom que mais agradar a Companhia;

5) **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os Uniformes deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após solicitação, contados da data do pedido pelo Departamento de Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da contratada, com direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

6) **DA APRESENTAÇÃO DA GRADE DOS TAMANHOS DOS UNIFORMES:** A empresa vencedora da licitação terá a obrigação de apresentar em prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a grade dos tamanhos de todos os modelos dos uniformes, para que seja utilizado de base para o pedido de compras;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7) Deverá confeccionar os uniformes de forma que os tamanhos atendam a TODOS os colaboradores da Companhia.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**ANEXO VIII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº XX/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX**  
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Sr. Sergio Roberto Guimaraes Silva**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônoma, portador da cédula de identidade n.º, 7433639 SSP/SP CPF n.º 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 566307 SSP/MT e do CPF n.º 551.323.671-00 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 031/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

2.1. O objeto licitado deverá ser executado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas do Anexo VII do edital e aprovadas pela legislação pertinente e pela CONTRATANTE;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 3.3.** Promover a execução dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 3.5.** Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, demora, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.
- 3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.12.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**3.14.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.15.** Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela CONTRATANTE;

**3.17.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.18.** Proceder a entrega no almoxarifado da **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, depois de solicitado pelo setor dentro do prazo estipulado, não suspendendo em feriados.

**3.19.** Proceder à entrega dos objetos, no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, contados 45 (quarenta e cinco) dias para entrega, após a solicitação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

**3.20.** Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

**3.21.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, conforme **item 3.19**, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata dos uniformes entregues divergentes do que está descrito no termo de referência ou solicitado com base no mesmo, seja no tamanho, no material que foi confeccionado ou nas condições do objeto licitado, tornando o mesmo em desacordo com o solicitado, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim  
Departamento de Licitação  
CODER

**3.22.** Proceder a entrega dos objetos em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da solicitação, não se interrompendo a entrega em feriados e finais de semana.

**3.23.** A contratada fica obrigada a apresentar grade dos tamanhos dos uniformes, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da solicitação, para todos os modelos dos uniformes e tamanhos, para que seja utilizado como base para solicitação dos pedidos.

**3.24.** A contratada deverá confeccionar os uniformes de forma que os tamanhos atendam a TODOS os colaboradores da Companhia, independentemente de ocorrer ajustes nos mesmos, referente aos tamanhos apresentados na grade como modelo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:**

**4.1.** A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**4.2.** A solicitação dos itens será feita pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente;

**4.3.** O objeto licitado deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

**4.4.** Forma de realização da aquisição: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital, no pedido de empenho ou instrumento equivalente.

**4.5.** O cronograma previsto no subitem anterior poderá ser alterado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**4.6.** Realizar a entrega no almoxarifado **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

**4.7.** O aceite/aprovação do (s) objeto (s) pela Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VII), verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

**4.8.** Não será admitida a execução do objeto licitado pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente;

**4.9.** Observar, rigorosamente, a legislação emanada pelos Órgãos competentes;

**4.10.** Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

**4.11.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**4.11.1.** I - A reexecução das entregas, sem custo adicional e quando cabível;

**4.11.2.** II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.11.3.** III - O abatimento proporcional do preço.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**4.11.4.** § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

**4.11.5.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.12.** Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**5.6.** Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, itens entregues em desacordo com a contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor unitário será de **R\$ XXXXXX** (.....), totalizando o valor global da presente ATA de **R\$ XXXXXX** (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Tipo	Valor Unitário	Valor Total



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

**7.2.1.** Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**7.2.2.** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.9 desta Ata.

**7.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**



**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**7.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

**7.7.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do Ata/Contrato.

**7.8.** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos itens e do respectivo fiscal de contato designado, o necessário ATESTO dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.9.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2018 a xx/xx/2019. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** A presente ata poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

**9.5.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** Licitação



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 9.6.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item.
- 9.8.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**10.4.4.** A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

### **12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. A presente ATA poderá ser alterada para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão SRP nº. 031/2018** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
RG N.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG N.º \_\_\_\_\_

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
Assessoria Jurídica





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valente Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
 RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA:  
**XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM  
 QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Sr. Sergio Roberto Guimaraes Silva**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônômica, portador da cédula de identidade n.º, 7433639 SSP/SP CPF n.º 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 566307 SSP/MT e do CPF n.º 551.323.671-00 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de **XXXXXXXXXX**, Estado de **XXXXXXXXXX**, à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** n.º x.xxx, **XXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo **XXXXXXXXXX**, Sr. **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de **XXXXXXXXXX-xx.**, à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** n.º xxx, **XXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 031/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

1.1. O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da contratação, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto licitado deverá ser executado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a entrega conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. O objeto licitado deverá estar em plena condição de uso, de primeira linha e estar em primeira linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER**.

**3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

**3.7.** Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

**3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 3.12.** Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**
- "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."
- 3.14.** A se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE.**
- 3.15.** Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante;**
- 3.17.** Realizar as entregas de acordo com o cronograma estipulado pela na **CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços;
- 3.18.** Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído e/ou reajustados no prazo de até 05 (cinco) dias da solicitação da substituição dos mesmos.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**3.19.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.20.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da execução, responsabilizando-se, durante todo período de execução, pela substituição imediata daqueles itens considerados impróprios para uso, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; de quaisquer ônus financeiros adicionais;

**3.21.** Proceder à entrega dos objetos, no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, em dias e horários previamente estabelecidos pela solicitante, contados 45 (quarenta e cinco) dias para entrega, após a solicitação, não se interrompendo ou suspendendo nos períodos de feriado, ou em dia de suspensão do expediente, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;

**3.22.** Todos os custos decorrentes do objeto serão por conta da contratada.

**3.23.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, conforme **item 3.21**, responsabilizando-se, durante todo período, pela substituição imediata dos uniformes entregues divergentes do que está descrito no termo de referência ou solicitado com base no mesmo, seja no tamanho, no material que foi confeccionado ou nas condições do objeto licitado, tornando o mesmo em desacordo com o solicitado, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**3.24.** Proceder a entrega dos objetos em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da solicitação, não se interrompendo a entrega em feriados e finais de semana.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.25.** A contratada fica obrigada a apresentar grade dos tamanhos dos uniformes, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da solicitação, para todos os modelos dos uniformes e tamanhos, para que seja utilizado como base para solicitação dos pedidos.

**3.26.** A contratada deverá confeccionar os uniformes de forma que os tamanhos atendam a TODOS os colaboradores da Companhia, independentemente de ocorrer ajustes nos mesmos, referente aos tamanhos apresentados na grade como modelo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)**

**4.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos itens a serem utilizados durante um período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, assim, não poderá ser executado em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de solicitação ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**4.2.** As entregas deverão ser no almoxarifado da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER sempre em outro local estipulado pela mesma**, mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de solicitação ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

**4.3.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

**4.5.** Constatadas irregularidades nos itens do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**4.5.1.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.6.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como substituir e/ou ajustar os itens em desacordo ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

**4.7.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**4.7.1. I -** A reexecução dos produtos/serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.7.2. II -** A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.7.3. III -** O abatimento proporcional do preço.

**4.7.4. § 1º** A reexecução dos produtos/serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**4.7.5. § 2º** São impróprios os produtos que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.7.6.** O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.7.7.** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução de entrega de acordo com as normas de segurança vigentes.

**4.7.8.** Todos os custos, tais como frete, entrega, impostos e encargos serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da CODER.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula oitava deste Contrato.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a entrega dos itens realizados pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim  
Departamento de Licitação  
CODER

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributos, combustível, motorista seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**7.2.1.** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.9 deste contrato.

**7.2.2.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim  
Departamento de Licitação  
CODER

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

7.8. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos itens, o necessário ATESTO dos itens entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Vaientim  
Departamento de Licitação  
CODER

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2018 a xx/xx/2019. Não podendo ser prorrogada por igual, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;



# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**10.4.4.** Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificados pela contratada.





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Vaini  
Departamento de  
CODER

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. O presente Contrato ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão SRP nº. 031/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** e à proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentin  
Departamento de Licitação  
CODER

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - **CODER.**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO:

Assessoria Jurídica



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA****Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP N°. 031/2018****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, formulada nos seguintes termos.

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou - se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 02 de agosto de 2018.

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**OAB/MT-17905  
Assessor Jurídico

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 031/2018**

**Pregão Presencial- SRP- Nº. 031/2018**

**Tipo:** Menor Preço Global

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

**Abertura da Licitação:** Dia 20/08/2018 às 14h00min (Horário local)

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

**Obs.:** Em obediência ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidas cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 02 de agosto de 2018.

  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.256 de 02 de agosto de 2018, quinta-feira.

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 031/2018

Pregão Presencial- SRP- Nº. 031/2018  
Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

**Abertura da Licitação:** Dia 20/08/2018 às 14h00min (Horário local)

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

**Obs.: Em obediência ao princípio da economicidade, previsto na CF/88, não serão fornecidas cópias impressas deste edital.**

Rondonópolis, 02 de agosto de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA  
Pregoeira

Registrada neste Instituto, publicada no Diário  
Oficial do Município DIORODON.



*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

# CREDENCIAMENTO

RM CONFECÇÕES LTDA EPP  
CNPJ 01.171.750/0001-99

RM CONFECÇÕES LTDA. - EPP  
Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá - MT, CEP: 78020-450  
Fone: (65) 3623-6013 - Fax: (65) 3322-1984  
CNPJ: 01.171.750/0001-99 Inscrição Estadual: 13.023.899-6

*Yasmin P. A*



CNPJ.: 01.171.750/0001-99  
NIRE.: 51.200.132.379

### 23º (VIGÉSIMO TERCEIRO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**RICARDO VIEIRA SARMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CIRG. N°459.404 (SSP/MT), e CPF n°344.837.801-15, residente e domiciliado à Rua São Bento n° 306, Apt° 82, 8° andar Edifício Caribe Bairro Baú, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**NORMA MALUF VILELA**, brasileira, viúva, empresaria, portadora da CPF N.º 211.543.926-00, e do CIRG N.º 1.374.722 (SSP/MS), residente e domiciliada à Rua Presidente Marques, N° 1.646, apt° 302, Edifício Silvestone, Bairro: Santa Helena, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**FERNANDA MALUF FERREIRA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF N.º 693.901.931-68, e do CIRG N.º 1.134.721-0 (SSP/ MT), residente e domiciliado á Rua Singapura, N° 427, casa 11, Condomínio Malibu Park, Bairro: Shangri-lá, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**ÚNICOS SÓCIOS** da firma **RM CONFECÇÕES LTDA - EPP.**, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMAT em 09/04/85, sob o N.º 51.200.132.379 - NIRE, inscrita no CGC.(MF) N.º 01.171.750/0001-99, resolvem, de comum acordo, promover a presente alteração de seu contrato primitivo, bem como da alteração e consolidação promovida na 21ª Alteração Contratual em 19/03/2004, registrado na JUCEMAT sob n.º 20040061736 conforme Cláusulas e condições a seguir:

(P)

(M)

M.

(P)

(P)

(P)

(P)

(P)

(P)



PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0116A  
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA RM CONFECÇÕES LTDA - EPP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade utilizará a denominação social de RM CONFECÇÕES LTDA - EPP., e terá sede à Av. Tenente Coronel Duarte, 2.030, Bloco B, Porto, Cep 78015-501, Cuiabá, Estado de Mato Grosso

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de duração da sociedade é por tempo INDETERMINADO e o início das atividades da sociedade deu-se em 09/04/1985.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social: Confecção, distribuição, comércio atacadista e varejista de:

- Indumentária masculina, feminina e infanto-juvenil, confeccionado com quaisquer tipos de tecidos, fibras ou produtos, sejam eles naturais, artificiais ou químicos;
- Acessórios para uso profissional, doméstico ou viagens, e para segurança e medicina do trabalho, tais como uniformes, macacões, aventais, capacetes, mascaras, óculos, protetores auditivos, cintos, luvas etc., revestidos ou não de amianto, chumbo, borracha etc.;
- Quaisquer outros tipos de artefatos de quaisquer tipos de tecidos, fibras ou produtos, sejam eles naturais, artificiais ou químicos;
- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistência a fogo.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the name "M. Yasmim L.A."

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá como objetivo social: Confecção, distribuição, comércio atacadista e varejista de:

- a) Indumentária masculina, feminina e infanto-juvenil, confeccionado com quaisquer tipos de tecidos, fibras ou produtos, sejam eles naturais, artificiais ou químicos;
- b) Equipamentos de proteção individual e acessórios para uso profissional, doméstico ou viagens, e para segurança e medicina do trabalho, tais como uniformes, macacões, aventais, capacetes, mascaras, óculos, protetores auditivos, cintos, luvas etc., revestidos ou não de amianto, chumbo, borracha etc.;
- c) Quaisquer outros tipos de artefatos de quaisquer tipos de tecidos, fibras ou produtos, sejam eles naturais, artificiais ou químicos;
- d) Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistência a fogo.
- e) Equipamentos de proteção individual e acessórios para uso profissional, doméstico ou viagens, e para segurança e medicina.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Permanecem em vigor, todas as cláusulas do contrato original, bem como da Alteração e consolidação de seu contrato social, bem como de alterações contratuais posteriores, devidamente arquivadas na JUCEMAT, que não colidam com o presente instrumento.

Uma vez alterado o contrato social da **RM CONFECÇÕES LTDA - EPP.**, resolvem os seus sócios consolidar o contrato social da sociedade, nos exatos termos abaixo:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Yasmin P. A'.



*Erazlene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

e) Equipamentos de proteção individual e acessórios para uso profissional, domestico ou viagens, e para segurança e medicina

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato, com a seguinte distribuição entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	%	N.º QUOTAS	VALOR (R\$)
Ricardo Vieira Sarmento	50 %	50.000	50.000,00
Norma Maluf Vilela	25 %	25.000	25.000,00
Fernanda Maluf Ferreira	25 %	25.000	25.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100 %</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**PARAGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio está limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS QUOTAS.**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As quotas sociais não poderão ser oferecidas a penhora em processos judiciais, ou em qualquer outra forma de garantia ou caução, a não ser com o expresse consentimento de todos os sócios.

**CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL**

*Yormin A.*  
*[Handwritten signatures and initials]*



Erazilene Valentim  
Departamento de Licitação  
CODER

A administração da sociedade caberá aos sócios, **RICARDO VIEIRA SARMENTO**, com os poderes e atribuições de responder ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, nos negócios relativos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Todos os documentos pertinentes a sociedade que lhe criem obrigações legais, a exceção das licitações públicas (cheques, contratos, procurações judiciais ou não, autos de infração, balanços duplicatas, notas promissórias, empréstimos bancários, ), deverão conter a assinatura de no mínimo 02 (dois) dos sócios concomitantemente, e que representem a maioria do capital social, para que tenham validade jurídica, e produzam os devidos efeitos legais

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os sócios poderão constituir procuradores ou administradores legais para praticar atos de competência dos sócios, desde que por instrumento público.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os sócios, outorgantes, contudo, responderão integralmente pelos atos praticados pelo outorgante, inclusive com os seus bens pessoais.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A alienação de bens do ativo imobilizado da sociedade ou em quaisquer atos que agravem o seu patrimônio será necessária a aprovação da maioria do capital social.

**PARÁGRAFO QUINTO.** É nulo de pleno direito qualquer aval ou fiança prestados a terceiros que não sejam de extremo interesse da sociedade, devendo ainda, neste caso conter a assinatura de todos os sócios.

**CLAUSULA SEXTA - APÓS OS QUATRO PRIMEIROS MESES SEGUINTEs.**

Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Yasmin C. A

(h)

(m)

(AL)

(#)

(F)

(a)

Erazulino Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER**CLAUSULA SÉTIMA - DA ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA MENSAL**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - INCAPACIDADE OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO**

Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS SOCIAIS**

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas (cedidas d, transferidas ou dadas em garantia ou penhor) sem o expresse consentimento dos demais, cabendo-lhes em igualdade de condições o direito de preferência em sua aquisição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O sócio que desejar alienar ou transferir suas quotas no capital social deverá notificar por escrito os demais,

Yosmin P.A. [Handwritten signatures]

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



formal, sob pena de os valores serem apurados de acordo com o levantamento patrimonial financeiro;

- b) Se for o caso, o levantamento da situação patrimonial financeira será elaborado por empresa (s) idônea(s) escolhida(s) de comum acordo entre o proponente e os remanescentes;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os demais sócios poderão, de acordo com a capacidade de desembolso, reduzir o prazo de afastamento do valor das quotas sociais.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade dissolver-se-á ou entrará em liquidação nos casos determinados em Lei ou por decisão da maioria do capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade poderá transformar a forma de constituição de seu tipo jurídico em outro que melhor convenha aos sócios, a qualquer tempo, e por decisão da maioria do capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.**

Permanecem em vigor, todas as cláusulas do contrato original, registrado sob n.º 51200132379 em 09/04/1985 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, e alterações que não colidem com o presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS E DO FORO**

Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

*Erazilene Valentim Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER



sócios, discriminados-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam o direito da preferência ou renunciem ao mesmo, o que deverão fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do 1º dia do mês seguinte à data do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fica expressamente consignado que o sócio que efetuar proposta de venda das quotas sociais será afastado da administração da sociedade, e não poderá participar das reuniões até ultimada a negociação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Caso haja a conveniência ou a necessidade, poderá ser efetuada um levantamento patrimonial financeiro (inventário) da sociedade afim de se averiguar a real situação da empresa, e dos valores de mercado das quotas com terceiros estranhos a sociedade.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Caso haja necessidade de ser efetuar um outro levantamento patrimonial financeiro, em virtude do discurso do tempo, de alterações de condições de patrimônio ou de mercado, o sócio proponente arcará com os custos deste levantamento.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Caso os demais sócios não aceitem a proposta efetuada, o sócio proponente terá um prazo fixo de 60 (sessenta) dias para negociar as quotas com terceiros estranhos a sociedade.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Findos os 60 (sessenta) dias do parágrafo anterior, os demais sócios voltam a ter preferência na aquisição das quotas do sócio proponente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** O ingresso de terceiros estranhos a sociedade só será concretizado mediante a deliberação favorável da maioria do capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO E VALOR ATRIBUIDO AS QUOTA DO SÓCIO EXCLUÍDO.**

No caso de exclusão do sócio da sociedade por qualquer motivo, serão adotados os seguintes procedimento:

- a) O sócio que incorrer em falta grave, terá um prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de proposta de venda, contados da comunicação

*Yasmin P.A.* *AP* *M* *fi* *M* *\$* *AP*

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



presença de duas testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para os fins de direito.

Cuiabá - MT, 26 de Setembro de 2012.



SÓCIOS ATUAIS:

*[Handwritten signature]*  
RICARDO VIEIRA SARMENTO

*[Handwritten signature]*  
NORMA MALUF VILELA



*[Handwritten signature]*  
FERNANDA MALUF FERREIRA



Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de  
[JBYA1NB1] - RICARDO VIEIRA SARMENTO, ...  
Cuiabá, MT, 26 de Setembro de 2012  
Em 18h 17m 00s - verde de, dou 16  
*[Handwritten signature]*  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO CAMPOS  
ESCREVENTE  
S/O ADT 49125 - Valor R\$ 4,80 - Cod. Abr. 22  
Consulta: www.fpmi.us.br/e-fis

4º SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ  
Município de Cuiabá - Mato Grosso  
Rua Campo Grande, 529 - Centro  
76.005-170 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3624-0999



Reconheço por Verdadeiras (s) a(s) firma(s) de: NORMA MALUF VILELA  
Campo Grande, 30 de outubro de 2012  
Selo: ADX - 07408 - 720



CARTÓRIO DO 16º TABELÃO DE NOTAS  
SAO PAULO - SP  
Rua Augusta, 1638/1642 Cap: 01304-001  
Fabio Tadeu Bisognin - Tabelião  
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)  
FERNANDA MALUF FERREIRA (238012)  
Sao Paulo, 23 de outubro de 2012.  
EM TESTE  
ATO COM VALOR ECONOMICO  
1200,0000 SELOS 94850484950185751504832 1  
VALIDO PORQUE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
FIM DE R\$ 5,00 \*\* TOTAL R\$ 6,00  
DIGITADO: Alexandre 09:32:04

*[Handwritten signatures and initials: Yasmin, ALH, etc.]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código OAB RJ 2784  
Autenticação Digital  
De acordo com as normas de 04/11/2006, art. 4º da Lei nº 11.342/2006 e Resolução do CNJ nº 121/2010, o presente documento eletrônico foi autenticado com o código de verificação único e seguro, gerado pelo sistema de autenticação digital, em conformidade com o artigo 10º da Lei nº 11.342/2006.  
Cód. Autenticação: 83212703181107340960-10 - Data: 27/03/2018 11:04:15  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AGR22487-2018  
Valor Total do Ato: R\$ 4,33  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
GILSON GOMES DA SILVA  
CIRG N° 10310404 SSP/MT  
CPF. : 718.278.661-68

*[Handwritten Signature]*  
ARIELSON GOMES DA SILVA  
CIRG N° 1230906-0 SSP/MT  
CPF 869.875.931-91

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/12/2012 SOB Nº: 20121207692  
Protocolo: 12/120769-2, DE 30/11/2012  
Empresa: 512 0013237 9  
99 CONFECÇÕES LTDA EPP  
*[Handwritten Signature]*  
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETÁRIO GERAL  
1784152

*[Handwritten Signatures]*  
M. Yasmim C.A.  
*[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*



**JAL Nº 24 DA SOCIEDADE RM CONFECÇÕES LTDA EPP**

CNPJ nº 01.171.750/0001-99

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

RICARDO VIEIRA SARMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 344.837.801-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 459404, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA SÃO BENTO, 306, EDIFÍCIO CARIBE APARTAMENTO 82 8ºANDAR, BAÚ, CUIABÁ, MT, CEP 78.008-120, BRASIL.

NORMA MALUF VILELA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/05/1935, VIÚVA, EMPRESARIO, CPF/MF nº 211.543.926-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1374722, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA SÃO BENTO, 1646, EDIFÍCIO SILVESTONE, APTO 302, BAÚ, CUIABÁ, MT, CEP 78.008-120, BRASIL.

FERNANDA MALUF FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/05/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 693.901.931-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11347210, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA SINGAPURA, 427, CASA 11 CONDOMÍNIO MALIBU PARK, JARDIM S'ANGRI-LA, CUIABÁ, MT, CEP 78.070-215, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RM CONFECÇÕES LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200132379, com sede Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Porto Cuiabá, MT, CEP 78.000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.171.750/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARIANA CUNHA MALUF VILELA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/02/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF/MF nº 025.388.581-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16686853, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA PADRE ROLIM, SN, JARDIM INDEPENDÊNCIA, CUIABÁ, MT, CEP 78.031-045, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio NORMA MALUF VILELA, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Req: 81600000135860

Yasmin P.A. [Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 03/08/2016 sob nº 2016853982  
Protocolo: 16/865398-2 de 19/07/2016  
NIRE: 51200132379  
RM CONFECÇÕES LTDA EPP  
Chancela: A33AB-AD06S-A7EED-25984-91055-85958-83A6D-D2390  
Cuiabá, 05/08/2016

Frederico Müller Neto  
Secretário Geral



**QUAL Nº 24 DA SOCIEDADE RM CONFECCOES LTDA EPP**

CNPJ nº 01.171.750/0001-99

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio NORMA MALUF VILELA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIANA CUNHA MALUF VILELA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

- RICARDO VIEIRA SARMENTO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.
- FERNANDA MALUF FERREIRA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.
- MARIANA CUNHA MALUF VILELA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RICARDO VIEIRA SARMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

*[Handwritten signatures and initials]*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 03/08/2016 sob nº 2016853982  
Protocolo: 16/865398-2 de 19/07/2016  
NIRE: 51200132379  
**RM CONFECCOES LTDA EPP**  
Chancela: A53AB-ADD68-A7EE0-25984-91D55-B5958-B3A6D-D2390  
Cuiabá, 05/08/2016

Req: 81600000135860

*Yasmin P.A*

*Frederico Muller Neto*  
Secretário Geral



AL Nº 24 DA SOCIEDADE RM CONFECCOES  
LTDA EPP

CNPJ nº 01.171.750/0001-99

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA MT, 25 de abril de 2016.



*[Handwritten signature]*

RICARDO VIEIRA SARMENTO  
CPF: 344.837.801-15



*[Handwritten signature]*

NORMA MALUF VILELA  
CPF: 211.543.926-00



*[Handwritten signature]*

FERNANDA MALUF FERREIRA  
CPF: 693.901.931-68



*[Handwritten signature]*

MARIANA CUNHA MALUF VILELA  
CPF: 025.388.581-78



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 03/08/2016 sob nº 20168653982  
Protocolo: 16/865398-2 de 19/07/2016  
NIRE: 51200132379

RM CONFECCOES LTDA EPP  
Chancela: A53AB-AD068-A7EE0-25984-91D55-B5958-B3A6D-D2390  
Cuiabá, 05/08/2016

*[Handwritten signature]*  
João Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures]*  
Yasmin P. A  
APM

6º Serviço Notarial  
Registro de Imóveis de 1º Circunscrição  
Av. 14 de Abril, 1000

SERVIÇO NOTARIAL

*Erazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTABELECIDO EM 1973 - Código CNJ de 13.02  
Rua 15 de Novembro, 100 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 13.020-000  
Fone: (67) 3321-1111 - Fax: (67) 3321-1112

**Autenticação Digital**  
De acordo com o art. 1º, § 4º da Lei nº 11.367 de 24 de Junho de 2006 e o art. 1º, § 1º do art. 10º da Lei nº 72.062 de 11 de Setembro de 1966, o presente documento foi autenticado digitalmente em 27/03/2018 às 11:09:43.  
Cód. Autenticação: 83212703181107340560-14; Data: 27/03/2018 11:09:43

Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal D: A3127360-2018  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://reelodigital.tpb.jus.br>

**SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ**  
Rua Campo Grande, 833 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 13.005-170 - Fone: (67) 3624-9999

Reconheço por VERDADEIRA a firma de FERNANDA MALUF FERREIRA (202046) Termo 691/09

Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2018  
Dout. Em Testamento

Horário: 17:09  
de verdade

Luciene F. Nunes da Cunha  
Escritorinha Juramentada  
Selo Digital AUC 98372 R\$ 5,30

**Serviço Notarial**  
Rua Campo Grande, 833 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 13.005-170 - Fone: (67) 3624-9999

Selo de Controle Digital  
Fórmula Autenticadora - MT  
Código do Documento: 080

*Luciene F. Nunes da Cunha*  
Escritorinha Juramentada  
8º Serviço Notarial - PHA-MT

**SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ**  
Rua Campo Grande, 833 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 13.005-170 - Fone: (67) 3624-9999

Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de: [A27AF6H3]-RICARDO VIEIRA SARMENTO

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2018  
Em test. de verdade, dou fé.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2018  
Dout. Em Testamento

Horário: 17:09  
de verdade

LUCIENE DE MORAES PONSECA  
ESCREVENTE  
Selo: AT135735 - Valor R\$ 6,30 - Cod. do Ato: 22  
Consulta: [www.tnt.jus.br/selos](http://www.tnt.jus.br/selos)

**Selo de Controle Digital**  
Fórmula Autenticadora - MT  
Código do Documento: 080

4º

**SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ**  
Rua Campo Grande, 833 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 13.005-170 - Fone: (67) 3624-9999

Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de: [A2TRgh46G]-MARIANA MOUT VIEIRA

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2018  
Em test. de verdade, dou fé.

LUCIENE DE MORAES PONSECA  
ESCREVENTE  
Selo: AT134185 - Valor R\$ 5,30 - Cod. do Ato: 22  
Consulta: [www.tnt.jus.br/selos](http://www.tnt.jus.br/selos)

**Selo de Controle Digital**  
Fórmula Autenticadora - MT  
Código do Documento: 080

4º

**SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ**  
Rua Campo Grande, 833 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 13.005-170 - Fone: (67) 3624-9999

Reconheço por VERDADEIRA (s) Firmas (s) de: [C2LYqX2]-MARIANA CUSTOIA MALUF VIEIRA

Cuiabá-MT, 01 de Junho de 2018  
Em test. de verdade, dou fé.

CELIA PINA MAGIEL  
ESCREVENTE  
Selo: AT139216 - Valor R\$ 6,90 - Cod. do Ato: 22  
Consulta: [www.tnt.jus.br/selos](http://www.tnt.jus.br/selos)

**Selo de Controle Digital**  
Fórmula Autenticadora - MT  
Código do Documento: 080

4º

*Yosmin P.A*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2018 11:24:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 945115

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2019 11:09:16 (hora local)**.

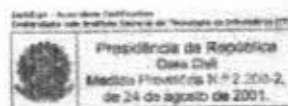
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83212703181107340560-1 a 83212703181107340560-14

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b786a5c9a04ce267146da2a799449cc483079731216a7688273a4d7fede499d428d070622e0f4363fcaee11f4a35765d4c701aebf03c03705ed3d3deae7bfe



Yasmin P.A

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURADAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNOS CHUVAZINHA  
R. São João, 111 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.220-000  
Fone: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112  
E-mail: [caz@azevedobastos.com.br](mailto:caz@azevedobastos.com.br)

**Autenticação Digital**  
O presente documento eletrônico foi autenticado por meio de tecnologia de assinatura digital, conforme o artigo 10º da Lei nº 11.743/2008, e o artigo 10º da Lei nº 12.365/2012, e o artigo 10º da Lei nº 12.365/2012, e o artigo 10º da Lei nº 12.365/2012.

Cod. Autenticação: B3211601161853398004-1; Data: 18/01/2018 16:01:56

Solo Depois da Finalização Pelo Navegador. Acesso: 02/01/2018-02/01/2018  
Verificar Total em: R\$ 4,23  
At. Cartório Azevedo Bastos - Curitiba - PR - <http://www.azevedobastos.com.br>



Yasmin P. A. [Signature] PH [Signature] [Signature] [Signature]

*Brazilene Valentin Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
E Tabelionato de Notas - Campo do Altino  
Rua: 15 de Novembro, nº 100 - Centro - Cuiabá - MT  
Fone: (55) 3524-1111 - Fax: (55) 3524-1112  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.com.br](mailto:cartorio@azevedobastos.com.br)  
Site: [www.azevedobastos.com.br](http://www.azevedobastos.com.br)  
Cód. Autenticação: 8321180118155330804-2 - Data: 18/01/2018 18:01:34  
Este Documento foi gerado em 18/01/2018 18:01:34  
Verificar Total do Arquivo: 8321180118155330804-2  
Este Documento foi gerado em 18/01/2018 18:01:34  
Verificar Total do Arquivo: 8321180118155330804-2  
Este Documento foi gerado em 18/01/2018 18:01:34  
Verificar Total do Arquivo: 8321180118155330804-2



*Yasmin P.A.*  
*Yasmin*

Erazilene Valentim J.  
Departamento de Licitação  
CODER



Yasmin P.A. [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOAAv. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.brErazilene Valentin  
Departamento de Licitação  
CODER

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2018 08:47:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 892993

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/01/2019 16:01:37 (hora local)**.

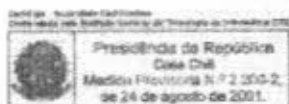
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83211801181553330804-1 a 83211801181553330804-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

## CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33046ad0d867f4e4d75c7847830e6d4f673ad16386db75b9e4143d28ae93173ed428d070622e0f4363fcaae11f4a357613b76c90aecd9cfc5deda1e5fd78da6



Yasmin P.A. [assinaturas]





Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



Yasmini P.A

*Erazziane Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 83211901181563330110-4. Data: 18/01/2018 16:01  
São Digital de Finalização Tipo Normal C: A3prp029-CODV.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://vs.folhafls.br>

18/01/2018 16:01:00  
MARIANA CUNHA WALDIR VIEIRA  
CLAUDIO HENRIQUE MOURA VIEIRA  
MARTA DOS SANTOS CARDEIRO  
CUNHA WALDIR VIEIRA  
MUNICÍPIO  
UBERABA-MG  
21/02/1967  
C.NASC. LIV. A196 FLS. 18V  
TERR 117563 UBERABA MG  
025088581-18  
2VIA-002

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*Josmin P.A*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.noL.br

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2018 08:45:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.noL.br](mailto:autentica@azevedobastos.noL.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://ajudigital.azevedobastos.noL.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 892992

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/01/2019 16:01:29 (hora local).

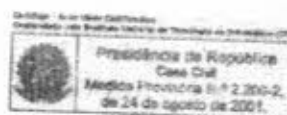
\*Código de Autenticação Digital: 83211801181553330110-1 a 83211801181553330110-4

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33046ad0d867f4e4d76c7847830a6c4f58b0825a7db9c01fde7codd95acb5c71d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576054e02a299775b6f6bd8791ef792ff6b



Yasmim P.A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



Erazilene Valentin  
Departamento de Licitação  
CODER

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2018 14:48:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 882623

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2019 12:49:06 (hora local)**.

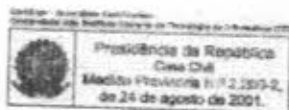
\*Código de Autenticação Digital: 83210801181245540997-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb73a9d6cb2d4b6d1db80a53a3d115c7b6ec98a4a850aa9806c476bff565184cd428d070622e0f4363fcaee11f4  
a3576ec2d84a8a9caace80f506762a30f53d5



Yasmin P.A. il

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - VÍNCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 - PESSOAS FÍSICAS - MATRIMÔNIO - DIVÓRCIO DE BENS - CANCELAMENTO DE BENS  
 - INTERDIÇÃO - TUTELA - CURATELA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
**Autenticação Digital**  
 O presente documento eletrônico foi gerado e assinado digitalmente em 14/06/2018 às 14:06:54, no endereço IP: 172.16.1.100, através do sistema de autenticação digital desenvolvido pelo Cartório Azevedo Bastos, S/A, inscrita no CNPJ nº 06.940.688/0001-00, sob o protocolo nº 83210501161400570925-1. Data: 05/01/2018 14:06:54.  
**Cód. Autenticação: 83210501161400570925-1. Data: 05/01/2018 14:06:54**  
 Valor Total do Documento: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://www.digitalizapba.com.br>

Yasmin C.A

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

1847578

NOME: PRISCILA ANALO DA SILVA PREVIATO

PLACAT: JOSE ROBERTO PREVIATO  
DOLORES HERCULANO DA SILVA PREVIATO

INSCRIÇÃO: ANDRAZINA SP

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2014

NO: JED007188 - SSP/SP

MUNICÍPIO DE ANDRAZINA - MATO GROSSO

CEP: 78000-000

UF: MATO GROSSO

DT: 25/07/2014

*[Signature]*  
PRESIDENTE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELA DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS - CANTO DA PRAÇA  
Nº 100 - CENTRO - FONE: (16) 3333-1111 - FAX: (16) 3333-1112

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: 9321050181400570925-2 - Data: 05/01/2018 14:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AQP61767-7916  
Valor Total em Ab: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://weblog.dia.com.br>

*Yasmin P.A. J*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2018 14:09:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 881305

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/01/2019 14:06:54 (hora local)**.

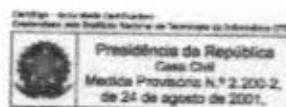
**\*Código de Autenticação Digital:** 83210501181400570925-1 a 83210501181400570925-2

**\*Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9951612b558058522bc31c40897f58f100581d7e56f1b20decb5f371f56a283d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576f3f7339d4af8c05cf3539c4a81d32231



Yasmin P. A. [Handwritten signature]

[Handwritten signature]



*Erazilene Valentin Silva*  
 Departamento de Licitação  
 CODER

ANEXO III  
 DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E  
 PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO  
 À  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 031/2018.**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
  - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2018

*Priscila A. S. Previato*

PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO  
 CPF 384.256.518-67  
 OAB MT 18.475-B  
 Representante legal  
 RM CONFECÇÕES LTDA EPP  
 CNPJ 01.171.750/0001-99

CEP: 78000-000  
 Av. Ten. Cel. Duarte, 2030 - Bloco 4 - Porto, Cuiabá - MT  
 R. M. CONFECÇÕES LTDA  
 CNPJ: 01.171.750/0001-99

*Kasmir A*

RM CONFECÇÕES LTDA. - EPP  
 Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá - MT, CEP: 78020-450  
 Fone: (65) 3623-6013 - Fax: (65) 3322-1984  
 CNPJ: 01.171.750/0001-99 Inscrição Estadual: 13.023.899-6

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI**  
**COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

RM CONFECÇÕES LTDA. – EPP Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá – MT, CEP: 78020-450 , através de sua Procuradora PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO CPF 384.256.518-67 OAB MT 18.475-B, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 031/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2018

**PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO**  
CPF 384.256.518-67  
OAB MT 18.475-B  
Representante legal  
RM CONFECÇÕES LTDA EPP  
CNPJ 01.171.750/0001-99

RM CONFECÇÕES LTDA. – EPP  
Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá – MT, CEP: 78020-450  
Fone: (65) 3623-6013 – Fax: (65) 3322-1984  
CNPJ: 01.171.750/0001-99 Inscrição Estadual: 13.023.899-6

ICMS: 11-99  
R. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá - MT, CEP: 78020-450  
RM CONFECÇÕES LTDA EPP  
CNPJ 01.171.750/0001-99



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(RM CONFECÇÕES LTDA. – EPP Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá – MT, CEP: 78020-450 , através de sua Procuradora PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO CPF 384.256.518-67 OAB MT 18.475-B, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 031/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2018

PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO

CPF 384.256.518-67

OAB MT 18.475-B

Representante legal

RM CONFECÇÕES LTDA EPP

CNPJ 01.171.750/0001-99

Yasmim P.A.

RM CONFECÇÕES LTDA. – EPP  
Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá – MT, CEP: 78020-450  
Fone: (65) 3623-6013 – Fax: (65) 3322-1984  
CNPJ: 01.171.750/0001-99 Inscrição Estadual: 13.023.899-6

## Consulta Optantes

Página: 0138  
Comissão Perm. LicitaçãoErazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

Data da consulta: 17/08/2018

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 01.171.750/0001-99

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : RM CONFECCOES LTDA

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2010	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado de MATO GROSSO

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

## Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

## Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Gerar PDF

Yasmin P.A



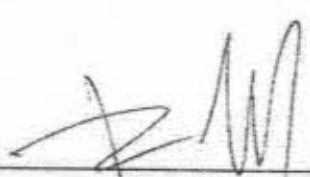
Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

## DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RM CONFECÇÕES LTDA. – EPP, CNPJ: 01.171.750/0001-99, sediada Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá – MT, CEP: 78020-450 Por intermédio (a) Sr. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA CPF Nº 07508286928, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- ( ) Microempresa (ME);  
(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP);  
( ) Micro Empreendedor Individual (MEI).

Cuiabá, 30 de Maio de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Contador  
RM CONFECÇÕES LTDA EPP  
CNPJ 01.171.750/0001-99

Luis Geraldo Gomes da Silva  
Contador  
CRC/MT 008661/O-8

*Yasmin P.A.*

RM CONFECÇÕES LTDA. – EPP  
2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá – MT, CEP: 78020-450  
(65) 3623-6013 – Fax: (65) 3322-1984  
750/0001-99 Inscrição Estadual: 13.023.899-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2018 12:57:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 997844

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/06/2019 12:47:05 (hora local)**.

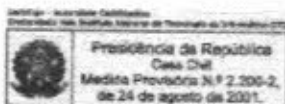
\***Código de Autenticação Digital:** 83210106181245060491-1

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384b90e07dd47ba232f4efb8757cf4972ff830e7010638e46d7886495610e3ed428d070622e0f4363fceaee11f4a3576a48464e5966b70274b307669705d8c05



*Jasmini Costa*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Erazilene Valentim Silva  
 Departamento de Licitação  
 CODER

### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RM CONFECOES LTDA EPP  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120013237-9	01.171.750/0001-99	09/04/1985	09/09/1985

Endereço Completo:  
 AVENIDA TEN. CEL. DUARTE 2030 - BAIRRO PORTO CEP 78000-000 - CUIABA/MT

- Objeto Social:  
 - CONFECÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE:  
 - INDUMENTARIA MASCULINA, FEMININA E INFANTO JUVENIL, CONFECCIONADAS COM QUAISQUER TIPOS DE TECIDOS, FIBRAS OU PRODUTOS, SEJAM ELES NATURAIS, ARTIFICIAIS OU QUÍMICOS.  
 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, DOMÉSTICO OU VIAGENS E PARA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, TAIS COMO UNIFORMES, MACACOES, AVENTAIS, CAPACETES, MASCARAS, OCULOS, PROTETORES AUDITIVOS, CINTOS, LUVAS ETC., REVESTIDOS OU NÃO DE AMIANTO, CHUMBO, BORRACHA ETC.  
 - QUAISQUER OUTROS TIPOS DE ARTEFATOS DE QUAISQUER TIPOS DE TECIDOS, FIBRAS OU PRODUTOS, SEJAM ELES NATURAIS, ARTIFICIAIS OU QUÍMICOS.  
 - FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTÊNCIA AO FOGO.  
 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, DOMÉSTICO OU VIAGENS E PARA SEGURANÇA E MEDICINA.

Capital Social: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Térn. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
693.901.931-68 FERNANDA MALUF FERREIRA	03/08/2016	R\$ 100.000,00	SOCIO
025.388.581-78 MARIANA CUNHA MALUF VILELA	XXXXXXX	R\$ 100.000,00	SOCIO
344.837.801-15 RICARDO VIEIRA SARMENTO	XXXXXXX	R\$ 200.000,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA  
 Último Arquivamento: 03/08/2016 Número: 20168653982

Ato 002 - ALTERAÇÃO  
 Evento(s) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço  
 NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Agosto de 2018 16:46

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site de JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000654161 e visualize a certidão)



18/170.944-9

*Yasmin P. A. Silva*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Erazilene Vainício  
Departamento de Licitação  
CODER

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 031/2018.**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), RM CONFECÇÕES LTDA. - EPP Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá - MT, CEP: 78020-450, através de sua Procuradora PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO CPF 384.256.518-67 OAB MT 18.475-B, substabelece e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), Yasmin Cordeiro Anunciação CPF: 053.062.411-74 2517342-1, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do referir ao **PROCESSO DE COMPRA nº acima mencionado, no que se**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2018

5º Serviço Notarial  
Cuiabá - MT

*Priscila A. S. Previato*

PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO  
CPF 384.256.518-67  
OAB MT 18.475-B  
Representante legal  
RM CONFECÇÕES LTDA EPP  
CNPJ 01.171.750/0001-99



*Yasmin P. A.*

RM CONFECÇÕES LTDA. - EPP  
Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá - MT, CEP: 78020-450  
Fone: (65) 3623-6013 - Fax: (65) 3322-1984  
CNPJ: 01.171.750/0001-99 Inscrição Estadual: 13.023.899-6

**5º** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s) PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO Dou Fé...  
BDQ95298 R\$ 6,42

Cuiabá 17 de agosto de 2018  
Dou fé. Em testemunho

Fazer em  
DEBORA REGINA DUARTE ESCREVENTE  
Instituto do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 81 Cod. Ato 22  
http://www.titmi.jus.br/seios

Até verdade

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
Tabela Maria Helena Rondon Lira  
CPF: 14.037.200/0001-42 Telefones: (65) 3046-7700 Fax: (65) 3321-6121  
Av. Isaac Póvoas, nº 1.810 - Goiabrinha, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT  
E-mail: gpinho@titmi.jus.br/seios



Erazilene Valentim Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

À  
CODER  
ANEXO II  
CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 031/2018.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL .

RM CONFECÇÕES LTDA. – EPP Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá – MT, CEP: 78020-450 , através de sua Procuradora PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO CPF 384.256.518-67 OAB MT 18.475-B, CREDENCIA Yasmin Cordeiro Anunciação CPF: 053.062.411-74 2517342-1, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.(no caso de indicar representante).

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2018



*Priscila A. S. Previato*  
PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO  
CPF 384.256.518-67  
OAB MT 18.475-B  
Representante legal  
RM CONFECÇÕES LTDA EPP  
CNPJ 01.171.750/0001-99

*Yasmin P.A.*  
RM CONFECÇÕES LTDA. – EPP  
Av. Ten. Cel. Duarte, 2030, Bloco 4, Porto, Cuiabá – MT, CEP: 78020-450  
Fone: (65) 3623-6013 – Fax: (65) 3322-1984  
CNPJ: 01.171.750/0001-99 Inscrição Estadual: 13.023.899-6

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 16.037.809/0001-00 Rua: Maria Helena Rondonion Lira  
Av. Isaac Pinheiro, nº 1.180 - Centro, CEP: 78.032-415, Cuiabá, MT  
E-mail: quissand@procureadp.org.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)  
PRISCILA ANALU DA SILVA PREVIATO Dou Fé...  
BDQ95297 R\$ 6,42

Cuiabá 17 de agosto de 2018  
Dou fé. Em testemunho  
DEBORA REGINA DUCATE-ESCREVENTE  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Srv 61 Cod. Ato 22  
http://www.timl.jus.br/seios

Erazilene Vail...  
Departamento de  
CODEF

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PRIMA



PROIBIDO PLASTIFICAR

Yasmin C. A. de Oliveira

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2517342-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/2018 3ª via

NOME YASMIN CORDEIRO ANUNCIÇÃO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO WALDEMIR ANUNCIÇÃO EDINA APARECIDA CORDEIRO

MUNICÍPIO PEDRO GOMES-MS DATA DE NASCIMENTO 31/07/1995

COC ORIGEM C.CASAM.663 LIV.4 FLS.43 RONDONOPOLIS-MT

CPF 053.062.411-74



AILTON SILVA MACHADO  
ASSINATURA DO DIRETOR

011

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O  
DOCUMENTO ORIGINAL

Yasmin C. A.



**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão N° : 031/2018**

**Processo : 031/2018**

**Objeto** : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

**PREÂMBULO**

NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N°1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, EDILSON ALMEIDA DA SILVA E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 034/2018, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CRENCIADAS

YASMIN CORDEIRO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA RM CONFECÇOES LTDA EPP

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) da Licitante de que atende plenamente os requisitos de credenciamento estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, a representante comunicou a desistência em participar da licitação, assim não foi aberto os envelopes.

Erazilene V. M.  
Departamento de  
CODER

Item: 001.00 Fracassado  
Fase : Propostas  
RM CONFECCOES LTDA EPP

\*\*\* \*\*\* 14:22:12 Sem Proposta

**CLASSIFICAÇÃO**

**NEGOCIAÇÃO**

**HABILITAÇÃO**

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 \*\*\*\*\* \*\*\* Fracassado

**ADJUDICAÇÃO**

**ENCERRAMENTO**

A Licitante foi informada que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após o prazo estipulado no Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.

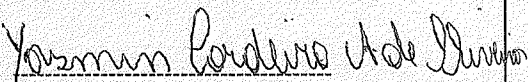
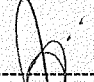
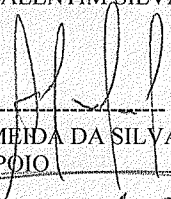
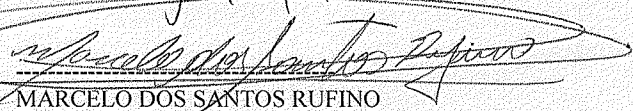

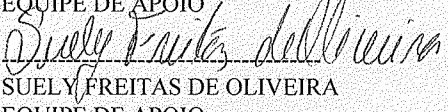
**OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

Iniciada a sessão, a pregoeira fez os devidos informativos da sessão, bem como o uso de celular no decorrer da sessão e a manifestação de terceiros não credenciados na licitação. A senhora Natally de Oliveira Fagotti compareceu a sessão sentando-se a mesa relatando que era licitante e iria participar do certame, a mesma logo após comunicou que não iria participar alegando que a Companhia não honra com seus pagamentos, retirando-se da mesa e comunicou que iria apenas assistir a sessão juntamente com a senhora Cláudia de Oliveira Fagotti. Na fase do credenciamento compareceu a empresa RM CONFECOES LTDA EPP, onde a pregoeira e equipe de apoio fizeram a conferência dos documentos de credenciamento, a representante após conferido os documentos comunicou a desistência da participação do certame alegando que a proposta apresentada no envelope de proposta estava errada.

A senhora Cláudia tentou o tempo todo entrar em contato com a senhora YASMIN CORDEIRO ANUNCIACÃO DE OLIVEIRA questionando sobre a empresa que ela representava, tentou impedi-la de entrar para a sala de licitação e no ato da sessão numa tentativa de coação, assim a senhora Yasmin entendeu, em razão da licitação, solicitou por diversas vezes o número de telefone da participante, Cláudia e Natally se recusaram a fornecer dados (nomes) para assinatura da ata, alegando que não havia a necessidade de assinar nada, pois nunca tinha visto isso em lugar algum, a pregoeira comunicou que era praxe da Companhia colher os nomes para fazer constar em ata, as mesmas se retiraram da sessão de forma imediata após a pregoeira ter feito o comunicado e a empresa ter desistido do certame.

Foi informado a senhora YASMIN CORDEIRO ANUNCIACÃO DE OLIVEIRA representante da empresa que tal situação será encaminhada ao Ministério Público - MP/MT.

Erazilene Valentin Silva  
Departamento de Licitação  
CODER

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 YASMIN CORDEIRO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA RM CONFECOES LTDA EPP	 ERAZILENE VALENTIM SILVA PREGOEIRA
	 EDILSON ALMEIDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO
	 MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO
	 RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO
	 SUELY FREITAS DE OLIVEIRA EQUIPE DE APOIO

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim  
 Departamento de Licitação  
 CODER

**RESUMO DA ATA**  
**SESSÃO PÚBLICA FRACASSADA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, EDILSON ALMEIDA DA SILVA E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 034/2018, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPIGRAFE.

Iniciada a sessão, a pregoeira fez os devidos informativos da sessão, bem como o uso de celular no decorrer da sessão e a manifestação de terceiros não credenciados na licitação. A senhora Natally de Oliveira Fagotti compareceu à sessão sentando-se a mesa relatando que era licitante e iria participar do certame, a mesma logo após comunicou que não iria participar alegando que a Companhia não honra com seus pagamentos, retirando-se da mesa e comunicou que iria apenas assistir a sessão juntamente com a senhora Cláudia de Oliveira Fagotti. Na fase do credenciamento compareceu a empresa RM CONFECOES LTDA EPP, representada pela senhora Yasmin Cordeiro Anunciação De Oliveira, onde a pregoeira e equipe de apoio fizeram a conferência dos documentos de credenciamento, após conferidos os documentos foram rubricados pelos presentes, depois de conferidos e rubricados a representante da empresa comunicou a desistência da participação do certame alegando que a proposta apresentada no envelope de proposta estava errada. A senhora Cláudia tentou o tempo todo entrar em contato com a senhora Yasmin Cordeiro Anunciação de Oliveira, questionando sobre a empresa que ela representava, tentou impedi-la de entrar para a sala de licitação no ato da sessão numa tentativa de coação, assim a senhora Yasmin entendeu, em razão da licitação, a senhora Cláudia solicitou por diversas vezes o número de telefone da participante. Em ato contínuo Cláudia e Natally se recusaram a fornecer dados (nomes) para assinatura da ata, alegando que não havia a necessidade de assinar nada, pois nunca tinha visto isso em lugar algum, a pregoeira comunicou que era praxe da Companhia colher os nomes para fazer constar em ata, as mesmas se retiraram da sessão de forma imediata após a pregoeira ter feito o comunicado e a empresa ter desistido do certame. A pregoeira declarou a licitação como **FRACASSADA**. Foi informado a senhora Yasmin Cordeiro Anunciação de Oliveira representante da empresa que tal situação será encaminhada ao Ministério Público - MP/MT.

**ENCERRAMENTO**

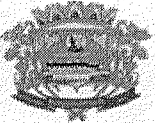
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

\_\_\_\_\_  
 ERAZILENE VALENTIM SILVA  
 PREGOEIRA

\_\_\_\_\_  
 MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
 EQUIPE DE APOIO

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



*Suely Freitas de Oliveira*  
SUELY FREITAS DE OLIVEIRA  
EQUIPE DE APOIO

*Rafael Araújo Campos Silva*  
RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

*Edilson Almeida da Silva*  
EDILSON ALMEIDA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.270 de 22 de agosto de 2018, quarta-feira.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

*Erazilene Valentim Silva*  
Departamento de Licitação  
CODER

**RESUMO DA ATA**

**SESSÃO PÚBLICA FRACASSADA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, EDILSON ALMEIDA DA SILVA E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 034/2018, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Iniciada a sessão, a pregoeira fez os devidos informativos da sessão, bem como o uso de celular no decorrer da sessão e a manifestação de terceiros não credenciados na licitação. A senhora Natally de Oliveira Fagotti compareceu à sessão sentando-se a mesa relatando que era licitante e iria participar do certame, a mesma logo após comunicou que não iria participar alegando que a Companhia não honra com seus pagamentos, retirando-se da mesa e comunicou que iria apenas assistir a sessão juntamente com a senhora Cláudia de Oliveira Fagotti. Na fase do credenciamento compareceu a empresa RM CONFECÇOES LTDA EPP, representada pela senhora Yasmin Cordeiro Anunciação De Oliveira, onde a pregoeira e equipe de apoio fizeram a conferência dos documentos de credenciamento, após conferidos os documentos foram rubricados pelos presentes, depois de conferidos e rubricados a representante da empresa comunicou a desistência da participação do certame alegando que a proposta apresentada no envelope de proposta estava errada. A senhora Cláudia tentou o tempo todo entrar em contato com a senhora Yasmin Cordeiro Anunciação de Oliveira, questionando sobre a empresa que ela representava, tentou impedi-la de entrar para a sala



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.270 de 22 de agosto de 2018, quarta-feira.**

de licitação no ato da sessão numa tentativa de coação, assim a senhora Yasmin entendeu, em razão da licitação, a senhora Cláudia solicitou por diversas vezes o número de telefone da participante. Em ato contínuo Cláudia e Natally se recusaram a fornecer dados (nomes) para assinatura da ata, alegando que não havia a necessidade de assinar nada, pois nunca tinha visto isso em lugar algum, a pregoeira comunicou que era praxe da Companhia colher os nomes para fazer constar em ata, as mesmas se retiraram da sessão de forma imediata após a pregoeira ter feito o comunicado e a empresa ter desistido do certame. A pregoeira declarou a licitação como **FRACASSADA**. Foi informado a senhora Yasmin Cordeiro Anunciação de Oliveira representante da empresa que tal situação será encaminhada ao Ministério Público - MP/MT.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Assinam:**

**ERAZILENE VALENTIM SILVA**  
PREGOEIRA

**MARCELO DOS SANTOS RUFINO**  
EQUIPE DE APOIO

**SUELY FREITAS DE OLIVEIRA**  
EQUIPE DE APOIO

**RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA**  
EQUIPE DE APOIO

**EDILSON ALMEIDA DA SILVA**  
EQUIPE DE APOIO